



DIÁRIO OFICIAL



IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Belém, Quarta-feira,
19 de Novembro de 2025

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIV DA IOE
136ª DA REPÚBLICA
Nº 36.441

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

22 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	- PÁG. 4
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 15
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ	- PÁG. 17
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA	- PÁG. 22
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	- PÁG. 22



Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



www.ioepa.com.br



GOVERNO DO ESTADO
DO PARÁ



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Roberto Gonçalves de Moura
Presidente do Tribunal de Justiça

Alexandre Marcus Fonseca Tourinho
Procurador Geral de Justiça

Mônica Palheta Furtado Belém
Defensora Pública Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Francisco Wesley Batista Moreira
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, LOJA COMERCIAL e REDAÇÃO
R. Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - Batista Campos - 66023-700 Belém - PA

PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 91 99271-2328
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 99271-2328

cm x coluna R\$ 100,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7 em formato WORD.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE BALANÇOS (EM PDF, ARQUIVOS FECHADOS)

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE
Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

91 98457-5788

MAIS INFORMAÇÕES
suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ana Carolina Lobo Gluck Paul
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJOS DO PARÁ

Secretário: Aldo Silva Da Costa Júnior
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: Francisco Nélio Aguiar da Silva
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: Odimar Wanderley Salomão
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Elieth De Fátima Da Silva Braga
Tel.: 3342-0351/0352/0363

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Controlador-Geral: Ozorio Adolfo Goes Nunes De Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 / 6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Ouvidor: Maria Nilma Silva de Lima
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 / 98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretário: Ivaldo Renaldo de Paula Ledo
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Josynélia Tavares Raiol
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Washington Costa de Albuquerque
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - EGPA

Diretor Geral: Helvio Moreira Arruda
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mello
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Filipe Meireles Xavier
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: Dr. Heraldo Francisco da Costa Pedreira
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Sipriano Ferraz Santos Junior
Tel.: (91) 3110-1201

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEINFRA

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Hilton Alves De Aguiar
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Junior
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DO PARÁ - ARTRAN

Diretor Geral: Luciano Lopes Dias
Tel.: (91) 3198-3976

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 /3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98584-4185

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF

Secretário: Cássio Alves Pereira
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CLIMA E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: Raul Protázio Romão
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

COMPANHIA DE ATIVOS AMBIENTAIS E PARTICIPAÇÕES DO PARA S.A. - CAAP

Presidente: Fagner Henrique Maia Feitosa
Tel.: (91) 3184-9198

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM Sérgio Ricardo Neves de Almeida
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313/78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Raimundo Benassuly Maués Junior
Tel.: (91) 4006-9094 /9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Souza Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antonio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Gabriel Mariano de Aguiar Titan
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTEPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Ricardo Nasser Sefer
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

FUNDAÇÃO DE APOIO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PARAENSE - FADEP

Presidente: Ricardo Carneiro Raymundo
Tel.: (91) 3131-0821

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91) 3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJU

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Edilza Joana Oliveira Fontes
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARA - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Christiano dos Santos Lima
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS - SEOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: Cel PM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3251-7810

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Manoel Carlos Antunes
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Fernanda Regina De Pinho Paes
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Victor Oregel Dias
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 5.048, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Homologa Decreto nº 612/GPX/2025, de 04 de novembro de 2025, editado pelo Município de Xinguara/PA, que declara situação de emergência no Município de Xinguara - Pará nas áreas Urbana e Rural afetadas pela escassez hídrica - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 612/GPX/2025, de 04 de novembro de 2025, editado pelo Município de Xinguara, que declara situação de emergência no Município de Xinguara - Pará nas áreas Urbana e Rural afetadas pela escassez hídrica - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022-MDR, alterada pela Portaria nº 3.646;

Considerando o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 4.028, de 02 de julho de 2024;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2025/3616701, DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 612/GPX/2025, de 04 de novembro de 2025, editado pelo Município de Xinguara, que declara "situação de emergência" em áreas daquele Município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 2025.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 612/GPX/2025

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

Declara situação de calamidade pública por escassez hídrica na zona urbana e rural do Município de Xinguara/PA, estabelece medidas emergenciais e determina providências à concessionária BRK/Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a estiagem prolongada que assola o Município, com consequente redução crítica da disponibilidade hídrica e esvaziamento total da barragem Córrego Caracol utilizada para captação de água destinada ao abastecimento da zona urbana;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico n. 006/2025 da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania juntamente com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, identificaram os seguintes danos humanos: 32.853 pessoas afetadas diretamente pelo desastre de escassez de água, afetando diretamente 8.213 famílias, sendo sua maioria na zona urbana do município, além de agricultores da zona rural que estão temporariamente sem renda advinda da agricultura e pecuária, ficando dependentes dos programas sociais, pois perderam plantação de milho, feijão, mandioca e hortifrutigranjeiros;

CONSIDERANDO que a escassez de chuvas provocou uma brusca redução dos lenções freáticos provocando grande redução na vazão dos poços artesianos que atende a zona rural, sendo que muitos já não fornecem mais água, do mesmo jeito, riachos, nascentes, aguadas e pequenas barragens já se encontram secas afetando o abastecimento para consumo humano e animal;

CONSIDERANDO o ofício nº 251103.152327/PRES/SANEATINS, protocolado na data de hoje (04/11/2025), encaminhado pela BRK/SANEATINS, comunicando a adoção de

medidas emergenciais e a necessidade de ações imediatas para assegurar o abastecimento público diante da drástica redução do volume de água no manancial de captação do Córrego Caracol;

CONSIDERANDO o dever constitucional do Município de organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos de interesse local (art. 30, V, da Constituição Federal) e de zelar pela saúde pública (arts. 23, II, CF);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.608/2012 (Política Nacional de Proteção e Defesa Civil), que admite a decretação de situação de emergência ou calamidade pública em desastres naturais e antrópicos;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.445/2007, com as alterações da Lei nº 14.026/2020 (Marco Legal do Saneamento), que impõe a continuidade, regularidade, segurança, qualidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.987/1995 (regime de concessões), que prevê a responsabilidade da concessionária pela adequada prestação do serviço, sujeita à fiscalização do poder concedente; e

CONSIDERANDO a urgência de garantir o abastecimento mínimo e prioritário à população, serviços de saúde, escolas, equipamentos públicos essenciais e à segurança alimentar e sanitária;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência e Calamidade Pública na área territorial do Município de Xinguara-PA, provocada por escassez hídrica, contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), conforme consolidação da Portaria nº. 260/2022 e Portaria nº. 3.646/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.

Art. 2º Ficam mobilizados todos os órgãos e entidades da administração direta e indireta para atuarem, sob coordenação da Defesa Civil Municipal e Secretarias Municipais competentes, nas ações de resposta, mitigação e restabelecimento do abastecimento.

Art. 3º Fica instituído o ~~CABINETE DO GOVERNADOR~~ **GABINETE DO PREFEITO**

Procuradoria Geral do Município, Defesa Civil, Câmara Municipal e BRK/SANEATINS, para:

I - planejar e acompanhar, diariamente, as medidas emergenciais;

II - definir prioridades de atendimento (hospitais/UPAs, unidades básicas de saúde, programas da assistência social, escolas/creches, abrigos, segurança pública e demais serviços essenciais);

III - deliberar sobre rodízio de abastecimento e outras medidas de contingenciamento;

IV - supervisionar a qualidade da água distribuída, em conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021.

Art. 4º Fica determinado que a BRK/SANEATINS deverá apresentar ao Município, em até 48 (quarenta e oito) horas contadas da publicação deste Decreto, PLANO DE CONTINGENCIAMENTO E REGULARIZAÇÃO DO SERVIÇO, contendo, no mínimo:

I - diagnóstico atualizado dos mananciais e infraestrutura de captação, adução tratamento e distribuição;

II - cronograma de rodízio por setores/bairros, com horários e metas de entrega (m³/dia)

III - plano de fontes alternativas (captação emergencial em mananciais auxiliares e/o interligações, perfuração/ativação de poços, locação de unidades móveis de tratamento geradores, adutoras provisórias etc.);

IV - logística de abastecimento por carros-pipa, com rotas, frequência, pontos fixos de distribuição e prioridade aos equipamentos públicos essenciais e população vulnerável;

V - plano de redução de perdas e vazamentos, inclusive manobras de rede, setorização e válvulas;

VI - plano de comunicação ao usuário (site, redes sociais, imprensa, rádio e canais de atendimento), com boletins diários;

VII - monitoramento da qualidade da água distribuída e controles laboratoriais;

VIII - estimativa de prazo para regularização do serviço e restabelecimento do fornecimento contínuo e regular.

§ 1º O Plano deverá ser executado imediatamente, com relatórios semanais ao Comitê de Crise.

§ 2º O descumprimento injustificado das obrigações previstas neste artigo sujeita a concessionária às sanções contratuais e legais (Lei nº 8.987/1995 e contrato de concessão), sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa e criminal cabível.

Art. 5º Ficam autorizadas as seguintes medidas administrativas emergenciais, enquanto perdurar a calamidade:

I - requisição administrativa de bens e serviços indispensáveis, em caso de iminente perigo público, com indenização posterior (art. 5º, XXV, CF), inclusive de caminhões-pipa e reservatórios;

II - celebração de termos de cooperação com órgãos estaduais/federais e municípios vizinhos;

Art. 6º Ficam proibidos, durante a vigência deste Decreto, o uso de água tratada para fins não essenciais que importem desperdício, tais como lavagem de calçadas/veículos, irrigação ornamental e enchimento de piscinas, sem prejuízo das sanções previstas na legislação municipal e demais normas aplicáveis.

Art. 7º A BRK/SANEATINS deverá manter canais de atendimento reforçados (0800, WhatsApp, aplicativo e presencial), divulgar boletins diários de abastecimento por setor e disponibilizar cronogramas de rodízio e de abastecimento por carros-pipa em meios de fácil acesso.

Art. 8º A Procuradoria-Geral do Município fica autorizada a adotar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à defesa do interesse público, inclusive para compelir o cumprimento das obrigações da concessionária e para recompor eventuais danos aos usuários e ao Município.

Art. 9º Fica determinado que a BRK/SANEATINS se abstenha de cobrar dos consumidores pela disponibilidade de serviço de água e esgoto, enquanto o serviço não for normalizado.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2025.

Dê-se ciência,

Publique e cumpra-se.


OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Protocolo: 1270861

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e

Considerando que a "**Medalha da Ordem do Mérito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**" destina-se a reconhecer a relevância dos trabalhos daqueles que, através da coragem e dedicação, contribuem para a preservação da segurança da sociedade e da ordem pública de maneira a despertar admiração, respeito da sociedade e orgulho do Estado.

Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 463, de 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.066, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a "**Ordem do Mérito Bombeiro Militar**" às personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:

§1º. Ficam promovidos:

AO GRAU COMENDADOR

PERSONALIDADES CIVIS

JADER FONTENELLE BARBALHO

Senador da República

MÔNICA PALHETA FURTADO BELÉM

Defensora Pública-Geral do Pará

ANETE MARQUES PENNA DE CARVALHO

Desembargadora do TJPA

PERSONALIDADES MILITARES

VICE-ALMIRANTE ADRIANO MARCELINO BATISTA

Comandante do 4º Distrito Naval

GENERAL DE DIVISÃO CARLOS FEITOSA RODRIGUES

Comandante da 8ª Região Militar

CEL QOPM SÉRGIO RICARDO NEVES DE ALMEIDA

Comandante-Geral da PMPA

AO GRAU OFICIAL

PERSONALIDADES CIVIS

ALMIR ALVES OLIVEIRA

Delegado de Polícia Civil - Diretor Adjunto na Diretoria de Polícia do Interior

HENNINGSON JOSÉ JACOB AZEVEDO

Delegado de Polícia Civil - Diretor na Diretoria de Polícia do Interior

PERSONALIDADES MILITARES

CEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE

CEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA

CEL QOPM LUIZ ANDRÉ MENEZES DE SOUZA

CEL QOPM MARCELO RIBEIRO COSTA

TEN CEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO

TEN CEL QOBM NATANAEL BASTOS FERREIRA

TEN CEL QOBM ESDRAS PEREIRA LEMOS

TEN CEL QOBM JAMYSON DA SILVA MATOS

TEN CEL QOPM TAYLOR BRUNO ANAISSI DE OLIVEIRA PEREIRA

MAJ QOBM LUIS FABIO CONCEIÇÃO DA SILVA

MAJ QOPM JORGE LUIS BOTELHO LOBO

§ 2º. Ficam concedidas:

NO GRAU CAVALEIRO

PERSONALIDADES CIVIS

IVANILSON PAULO CORRÊA RAIOL

Promotor de Justiça

JOSÉ MARIA TAPAJÓS

Prefeito Municipal de Santarém

THIAGO DE SOUZA COELHO MONICO

Coordenador de Reestabelecimento da CENAD - MIRD

CAMILLE LEMOS TEIXEIRA

Analista da SEDEC

ALEXANDER MYAGKIY

Coordenador de Segurança e Proteção - ONU

CARLOS ANDRÉ VIANA DA COSTA

Secretário de Inteligência e Análise Criminal - SEGUP

MARCELO AUGUSTO MORENO DA SILVA ALVES

Diretor de Licenciamento Ambiental - DLA/SEMAS

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro - SEGUP

FRANCISCO DE ASSIS MATOS

Presidente do Instituto de Estudos Estratégicos da Amazônia

SUELEM OLIVEIRA PORTEGLIO

Oficial de Gabinete da Presidência ALEPA

ODALINA EMIKO AOKI ALVES

Assessora do Núcleo de Articulação com Municípios da Casa Civil

IVANILDO PEREIRA DOS SANTOS

Delegado de Polícia Civil

JAMIL FARIAS CASSEB

Delegado de Polícia Civil

RAPHAEL LOBÃO CECIM

Delegado de Polícia Civil

JOSE CARLOS NUNES FILHO

Diretor Administrativo da Bertuol Indústria de Fertilizantes - MT

SELMA SOLANGE MONTEIRO SANTOS

Analista Ambiental - SEMAS

KLEITON DE ARAÚJO MACÊDO

Chefe de Gabinete - SGRA/SEMAS

THIAGO LOPES DA SILVA AZEVEDO

Coordenador de Clientes Corporativo - Cosanpa

SAMANTHA MATHEUS LINS E SILVA

Assessora - SEGUP

IGOR COSTA PARENTE

Médico

PERSONALIDADES MILITARES

CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA

CEL QOBM JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA

CEL QOBM ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR

CEL QOBM ARLENSON LEMOS CARVALHO DA SILVA

CEL WELLINGTON OLIVEIRA DOS REIS (CBMMG)

CEL QOPM OPHIR DUARTE MUFARREJ

CEL QOPM ALEXSANDRO ABNER CAMPOS BAÍA

CEL QOPM ELSON LUIZ BRITO DA SILVA

CEL QOPM GERALDO MAGELA DA SILVA FALCÃO

CEL QOPM HELDERLEY SOUZA DE OLIVEIRA

CEL QOPM JOSÉ VILHENA BARBOSA JÚNIOR

CEL QOPM MIGUEL ANGELO SOUZA CORREA

CEL QOPM RONALDO BRAGA CHARLET

TEN CEL QOBM JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA

TEN CEL QOBM ORLANDO FARIAS PINHEIRO

TEN CEL QOBM LUIZ ALFREDO SILVA GALIZA DOS SANTOS

TEN CEL QOBM KAREN PAES DINIZ DE OLIVEIRA

TEN CEL QOBM CHARLES DE PAIVA CATUABA

TEN CEL QOBM HUGO CARDOSO FERREIRA

TEN CEL QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES

TEN CEL QOBM DINALDO SANTOS PALHETA

TEN CEL QOBM DIEGO WAGNER PINTO RODRIGUES

TEN CEL QOBM KLELSON DANYEL DE SOUSA SILVA

TEN CEL QOBM MARCOS JOSÉ LEÃO DA COSTA

TEN CEL QOBM CARLOS HIROYUKI NAGANO NISHIDA

TEN CEL QOBM ABEDOLINS CORRÊA XAVIER

TEN CEL QOBM BM MAT. IVANILDO NASCIMENTO DE MELO JÚNIOR (CBMAL)

TEN CEL QOBM BM MAT. DIEGO LINS DE CAMPOS (CBMAL)

TEN CEL QOCBM SANDRO BARROZO SANCHES (CBMAP)

TEN CEL QOPM LERRY SOARES DA COSTA

TEN CEL QOPM ALBINÉSIO DA SILVA DUARTE

TEN CEL QOPM CELTON OTÁVIO COSTA DE JESUS

MAJ QOBM DAVIDSON DA ROSA SALES

MAJ QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA

MAJ QOBM CLEBSON LUIZ COSTA DA SILVA

MAJ QOBM ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA

MAJ QOBM ISRAEL SILVA DE SOUZA

MAJ QOBM JOÃO LUIZ XAVIER DOS SANTOS JUNIOR

MAJ QOE-A BM MAT. JOSÉ CLAUDIO DA SILVA FILHO (CBMAL)

MAJ QOEM BM MAT. GREGÓRIO DE ALBUQUERQUE VIEIRA (CBMAL)
MAJ QOBM MANOEL FÉLIX DOS SANTOS NETO (CBMAP)
MAJ QOPM SÍLVIO CONCEIÇÃO DO ROSÁRIO (PMBA)
CAP QOPM RAONI DE PAULA MELO
2º TEN QOABM RR CONV LACY OLIVEIRA AMÂNCIO
2º TEN QOABM EDVALDO ALVES CARVALHO
2º TEN QOEBM CLAUDEMIR SALES RODRIGUES
2º TEN QOABM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA
SUB TEN QPBM RR CONV CLEUDSON LIMA DA COSTA
SUB TEN BM RR CONV RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA COSTA
1º SGT QPBM RR CONV ANTONIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS
1º SGT QPBM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS
2º SGT QPBM DANIEL DA SILVA VIEIRA
2º SGT QPBM CLAUDIO SFRENDRECH JUNIOR
2º SGT QPBM SIMEÃO ANDRÉ MACHADO DE MORAES
2º SGT QPBM FLÁVIO MENDONÇA COSTA
2º SGT QPBM HELISSON CLEY MELO DO CARMO
2º SGT QPBM MARCOS PANTOJA NOVAES
2º SGT QPBM ADRIANO CARDOSO PANTOJA
2º SGT QPBM JOSÉ CÉLIO MEIRELES BRAGA
2º SGT QPBM HERYEWERTON REGO PAULA
2º SGT QPBM JOSE RICARDO DOS SANTOS RIBEIRO
3º SGT QPBM MICHELLE ALVES DOS SANTOS
3º SGT QPBM KELLI KLESSIA SANTOS CARDOSO
3º SGT QPBM ALLAN ELTHON DE SOUSA UCHÔA
3º SGT QPBM NILCE DE FÁTIMA ALVES DANTAS
3º SGT QPBM ALCIR GOMES DE ANDRADE
3º SGT QPBM AURELIANA DE BRITO MATOSO
3º SGT QPBM FLADINALDO DA SILVA CHAGAS
3º SGT QPBM JOSIEL DA SILVA LIMA
3º SGT QPBM FLÁVIA SUZANE GÔES MARTINS QUARESMA
3º SGT QPBM ALESSANDRO MAURO RODRIGUES DA SILVA
3º SGT QPBM EDIELEN SAMPAIO FARIAS
3º SGT QPBM ISABELA DO COUTO LIMA
3º SGT QPBM VIVIAN ZENEIDE NEGRÃO TOBIAS
3º SGT QPBM EDER MARCELO BRITO DE ARAUJO
3º SGT QPBM LUIS MAURICIO SOUZA DO CARMO
3º SGT QPBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ
3º SGT QPBM ISAIAS SILVA DA SILVA
3º SGT QPBM RAFAEL FERREIRA DE CASTRO
3º SGT QPBM SANNIERY LISBOA DA SILVA
3º SGT QPBM EVERTON JONATHA BRITO DE SOUZA
3º SGT QPBM FRANCISCO CÉSAR VENANCIO BEZERRA
3º SGT QPM FERNANDO AUGUSTO PINHEIRO MELO
3º SGT QPM FRANCISCO RIBEIRO DE MENEZES JUNIOR
3º SGT QPM KLEBER DAMASCENO SANTANA
3º SGT PM JEFFERSON JOSÉ GARCIA NEGRÃO
3º SGT PM ÁTILA SOUSA DA SILVA CRUZ
CB QPM EDUARDO GONÇALVES BAIA
CB QPM SUZIELLEN CHRISTINY SALAZAR
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e
Considerando que a **"Ordem do Mérito Bombeiro Militar Intendente Antônio Lemos"** se destina aos militares do Corpo de Bombeiros Militar do Pará (CBMPA) que tenham prestado notáveis serviços ao Estado ou se hajam distinguido no exercício de sua profissão, aos militares das Forças Armadas e de outras forças Auxiliares que, pelos serviços prestados, se tenham tornado credores de homenagem do CBMPA, e a cidadãos, nacionais ou estrangeiros, que hajam prestado relevantes serviços ao CBMPA;
Considerando o preenchimento dos requisitos previstos no Decreto Estadual nº 2.231, de 05 de novembro de 2018 e o Decreto Estadual 366 de 23 de outubro 2019, e seus anexos publicado no DOE 34018 de 24 de outubro de 2019;
Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a **"Ordem do Mérito Bombeiro Militar Intendente Antônio Lemos"** às personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:
§1º. Ficam promovidos:
AQ GRAU COMENDADOR
PERSONALIDADES CIVIS
JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO
Ministro de Estado das Cidades do Brasil
ANA CAROLINA LOBO GLUCK PAÚL
Procuradora-Geral do Estado
PERSONALIDADES MILITARES
GENERAL DE EXERCITO JOSÉ RICARDO VENDRAMIN NUNES
Comandante Militar do Norte
MAJOR-BRIGADEIRO DO AR VIRGILIO GUEDES AVELLAR
Comandante do 1º COMAR
CEL INT FAB CHRISTIANO PINTO MARÇAL
Comandante do Colégio Tenente Rêgo Barros
CEL QOBM CHARLES DA SILVA SANTOS (CBMAC)

Comandante-Geral do CBMAC
CEL QOBM ALEXANDRE DOS SANTOS CERQUEIRA (CBMES)
Comandante-Geral do CBMES
CEL QOBM NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA (CBMRO)
Comandante-Geral do CBMRO
CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES
Subchefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará e Secretário de Estado de Administração Penitenciária Interino
§ 2º. Ficam promovidos:
AQ GRAU OFICIAL
PERSONALIDADES CIVIS
PEDRO GLEUCIANIO FARIAS MOREIRA
Coordenador da Coordenadoria de Inteligência do GSI MPPA
PERSONALIDADES MILITARES
CEL QOBM EDINALDO RABELO LIMA
TEN CEL QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA
TEN CEL QOCBM ALDIRLEY BARBOSA DE FARIAS
TEN CEL QOBM BRUNO PINTO FREITAS
TEN CEL QOBM RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DE MELO
TEN CEL PM CARLOS EDUARDO MEMÓRIA DE SOUSA
MAJ QOBM ALEX DOS SANTOS LACERDA
MAJ QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS
§ 3º. Ficam concedidas:
NO GRAU CAVALEIRO
PERSONALIDADES CIVIS
ANDRÉIA SERRA MELO
Deputada Estadual
PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA
Secretário Adjunto de Gestão Administrativa – SEGUP
RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS
Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade – SAGRA/SEMAS
IGOR WANDER CENTENO NORMANDO
Prefeito Municipal ed de Belém
JOSÉ ANTÔNIO AZEVEDO LEÃO
Prefeito Municipal de Breves
MARIA OTTILIA BERTAZI VIANA
Coordenadora de Avaliação da CENAD – MIDR
ADEMAR LOPES DA SILVA JUNIOR
Coordenador habitacional da CENAD - MIDR
Sr. EDUARDO DE OLIVEIRA MANSO
Coordenador-Geral de Orçamento e Finanças do FNSP – SENASP
INGA WEISS
Tenente de Segurança da COP30 - ONU
CHRISTINA KULUR
Assistente Administrativa – Comitê de Infraestrutura ONU
MICHEL DE JESUS BARBOSA LIMA
Vereador da Câmara Municipal de Abaetetuba
CLÁUDIO LUCIANO MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da SEGBEL
CLEYTON FERNANDO PAIXÃO DE SOUSA COSTA
Delegado de Polícia Civil
FERNANDO BEZERRA LIMA
Delegado de Polícia Civil
JAIR DA SILVA BEZERRA
Vice-Presidente do Instituto de Desenvolvimento da Amazônia
DOM MATHIAS EUCLIDES TOLENTINO BRAGA
Abade da Ordem de São Bento – Vigário Paroquial da Capelania Militar
Nossa Senhora de Loreto da BABE
LILIANE BARBOSA DE SOUZA
Ouvidora - SIEDS/SEGUP
IRLANA PANTOJA SANTOS
Ouvidora - SIEDS/SEGUP
LAURÉCIO SILVINO COUTO DA ROCHA
Assistente Administrativo
MAYARA DE NAZARÉ DOS SANTOS GALVÃO
Assistente Administrativo
ANA CRISTINA CARVALHO BARBOSA FIGUEIREDO
Assessora Administrativa - SEEL
RAFAELLY CRUZ DE SOUZA PEREIRA
Assessora
EMANUEL NAZARENO DA COSTA SANTOS
Advogado
WENDEL RAMON MALVÃO MORAES
Advogado
PERSONALIDADES MILITARES
CEL QOBM MONICA FIGUEIREDO VELOSO
CEL QOBM ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA
CEL QOBM WAGNER ALÍPIO ESPÍRITO SANTO DA SILVA
CEL QOPM ED-LIN ANSELMO DE LIMA
CEL QOPM ÉDER RIBEIRO DA SILVA
CEL QOPM MARCELO FABRÍCIO DA COSTA DE ALBUQUERQUE
CEL QOPM RR FÁBIO DA LUZ DE PINHO
CEL QOPM FÁBIO JESUS DE SIQUEIRA LOBO
TEN CEL QOBM FABRÍCIO DA SILVA NASCIMENTO
TEN CEL QOBM GIRLENE DA SILVA MELO DE BRITO
TEN CEL QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO
TEN CEL QOBM TARSIS ESAÚ GOMES ALMEIDA
TEN CEL QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES
TEN CEL QOBM FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA
TEN CEL QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES
TEN CEL QOPM ILANISE BENA LISBOA RODRIGUES
TEN CEL QOPM JOSÉ ROBERTO MELO DO NASCIMENTO

TEN CEL QOPM FRANCIEL SOBRAL FIRMINO (PMAP)
 TCEL QOPM HEITOR LOBATO MARQUES
 TCEL QOPM REF JOSÉ GUILHERME BENTES CAPELONI
 MAJ CAPL FAB FELIPE DA SILVA BRAGA
 MAJ QOBM JERÔNIMO MONTEIRO DA SILVA
 MAJ QOBM GILMARCOS DA SILVA
 MAJ QOBM JAIRO VALENTE PEREIRA
 MAJ QOBM SANDRO DA COSTA TAVARES
 MAJ QOPM ERIKA DO SOCORRO SILVA DA COSTA
 MAJ QOPM WASHINGTON LUÍS DE CASTRO AMADOR
 MAJ QOPM INGRID CRISTINA PASSINHO CAMPOS
 CAP QOABM PAULO ROBERTO RODRIGUES PATROCA
 CAP QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR
 CAP QOABM RR CONV SANDRO ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS
 1º TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL
 1º TEN QOBM LUCAS RODRIGUES DA SILVA
 1º TEN PM SUZANNE SANTOS DE SOUSA
 1º TEN QOPM ALINE SOUSA OLIVEIRA
 2º TEN QOABM CLEYDSON MORAES ARAÚJO
 2º TEN QOAPM EDER JUDSON ALMEIDA DA TRINDADE
 SUB TEN QPBM RR CONV JOSÉ NILSON MENDONÇA DO AMARAL
 1º SGT QPBM ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA
 1º SGT QPBM RIVELINO QUEIROZ DE ARAÚJO
 1º SGT BM MICHEL DE MORAES SANTANA (CBMAP)
 1º SGT PM LEANDRO DE SOUSA SANTOS
 2º SGT QPBM JONNY LIMA DE CARVALHO
 2º SGT QPBM ANDREY DA SILVA PANTOJA
 2º SGT QPBM FERNANDO EWERTON GARCIA BRANDÃO
 2º SGT QPBM JULYO CÉSAR LINO DA SILVA
 2º SGT QPBM LINDON NEYPE DOURADO DE SÁ
 2º SGT QPBM ANDERSON ROGERIO DE SOUZA LINHARES
 2º SGT QPBM WILLIAMS SOUZA DA SILVA
 2º SGT QPBM JIMME PAULO FERNANDES GARCIA
 2º SGT QPBM AGUINALDO DE SOUZA BARTOLOMEU JUNIOR
 2º SGT QPBM HERBERT CARLOS LINO BARROS
 2º SGT QPM JOÃO DE JESUS SENA ANTUNES
 2º SGT PM GEAN GIRELE GOMES
 2º SGT PM ROALDE GUALBERTO NEVES RIBEIRO FILHO
 2º SGT QPM ISIS CAROLINE NASCIMENTO DE MEDEIROS (PMRN)
 3º SGT QPBM RENATO PINHEIRO RODRIGUES
 3º SGT QPBM ANDRÉ DA CONCEIÇÃO SILVA
 3º SGT QPBM PAULO LOBATO GONÇALVES
 3º SGT QPBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO
 3º SGT QPBM ERICK SOUZA DO CARMO
 3º SGT QPBM NAILTON BAIA BELO
 3º SGT QBM THYAGO SILVA SANTOS
 3º SGT QPBM ARINILSON DOS SANTOS NASCIMENTO
 3º SGT QPBM ÍTALO DE OLIVEIRA SANDOVAL
 3º SGT QPBM JAKELINE RODRIGUES MIRANDA
 3º SGT QPBM MARILIA LEÃO DA COSTA
 3º SGT QPBM ADRIANO SOUZA DA ROCHA
 3º SGT QPBM LUIZA VALQUIRIA FONTES MACEDO SANTOS
 3º SGT QPM FABRÍCIO CALDAS DOS SANTOS
 CB QPBM THIAGO FABRICIO LIMA BITENCORT
 CB QPBM YNGRID CRISTINA DA SILVA SANTOS
 CB QPBM JAYSE PEREIRA MONTEIRO MARQUES
 CB QPBM FRANKLIN WILLIAM PEREIRA DA SILVA
 CB QPBM REYNAN SILVA DAS NEVES
 CB QBM JOÃO PAULO DE AZEVEDO RODRIGUES
 CB QPBM CAROLINA FOURO DA SILVA
 CB QPBM RENAN GILNEY NUNES DE OLIVEIRA
 CB QPBM CLAYTON ROBSON MELO DA COSTA
 CB QPBM EDILENA MARIA RISUENHO VILACORTA
 CB QPBM VINICIUS MELLO DA SILVA
 CB QBM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAUJO
 CB QPBM PAULO HENRIQUE DA SILVA ASSIS PAMPLONA
 CB QPBM DIANE CLEYDES BAIÁ DA SILVA
 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e
 Considerando a necessidade de galardoar civis, militares e organizações que tenham prestados assinalados serviços ao Corpo de Bombeiros Militar do Pará e bombeiros militares que, no seio da classe, se destaquem pelo seu valor pessoal, de modo a contribuir decisivamente para o aperfeiçoamento e projeção da instituição no âmbito nacional e estadual;
 Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 464, de 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no DOE 34.066, de 19 de dezembro de 2019;
 Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;
 Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;
 D E C R E T A :
 Art. 1º Fica concedida a **"Medalha da Ordem do Mérito de Defesa Civil"** a personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:
 §1º Ficam promovidos:

AO GRAU COMENDADOR
PERSONALIDADES CIVIS
 HELDER ZAHLUTH BARBALHO
 Governador do Estado do Pará
 HANA GHASSAN TUMA
 Vice-Governadora do Estado do Pará
 CAMILA KUHLM PINTARELLI
 Diretora de Gestão do Fundo Nacional de Segurança Pública –SENASP
PERSONALIDADES MILITARES
 CEL QOBM ALESSANDRA DE FÁTIMA VASCONCELOS PINHEIRO
 § 2º. Ficam promovidos:
AO GRAU OFICIAL
PERSONALIDADES MILITARES
 CEL QOBM MICHEL NUNES REIS
 CEL QOPM MARCEL ASHLEY PAULINO LEITE
 TEN CEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA
 TEN CEL QOBM MARCO ROGERIO SCIENZA
 TEN CEL QOBM LEANDRO TAVARES DE ALMEIDA
 § 3º. Ficam concedidas:
NO GRAU CAVALEIRO
PERSONALIDADES CIVIS
 RAUL PROTÁZIO ROMÃO
 Secretário Estadual de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS
 DAVID TERCEIRO NUNES PINHEIRO
 Promotor de Justiça
 DIRK COSTA DE MATTOS JUNIOR
 Promotor de Justiça
 DRUMMOND ATAÍDE MORAES
 Promotor de Justiça
 FELIPE LUIZ RIBEIRO SAMPAIO DE ANDRADE
 Promotor de Justiça
 IGOR FABRICIO GOMES
 Promotor de Justiça
 KAROLINE BEZERRA MAIA
 Promotora de Justiça
 LUCIANO AUGUSTO ARAUJO DA COSTA
 Promotor de Justiça
 RAYSSA KELLY DUARTE DE PAIVA FIRMO
 Promotora de Justiça
 SAMARA VIANA CORREA
 Promotora de Justiça
 MICHELLE MAGALHÃES SALES SILVEIRA
 Coordenadora-Geral de Transferência Fundo a Fundo
 CLEIDIANE RODRIGUES BATISTA
 Secretária Adjunta Especial de Governo e Planejamento
 THAISSA FERREIRA SOUSA
 Gerente no Departamento de Gestão do Fundo Amazônia da Área de Meio Ambiente – SENASP
 MARCELO GOMES PINHEIRO
 Superintendente Estadual dos Correios Pará
 CARLOS ANTÔNIO ZANCAN
 Prefeito Municipal de Uruará
 LEONALDO ALBUQUERQUE DE SOUSA
 Prefeito Municipal de Senador José Porfírio
 LOREDAN DE ANDRADE MELLO
 Prefeito Municipal de Altamira
 LUIZ CARLOS AGUIAR LEITE
 Prefeito Municipal de Anapu
 JAIR DOS SANTOS COSTA
 Secretário Municipal de Cametá
 SELTHON STHWART REIS ALENCAR
 Secretário Municipal de Defesa Civil de Rio Maria
 ANALINA SILVA DA COSTA
 Coordenadora Municipal de Defesa Civil de Bragança
 EDSON ABREU DOS SANTOS
 Coordenador Municipal de Defesa Civil de Acará
 ELSA LAIRE DALL'ACQUA MAIA
 Coordenadora Municipal de Defesa Civil de Vitória do Xingu
 GABRIEL PEREIRA CRUZ
 Coordenador Municipal de Defesa Civil de Muaná
 INGRIDY SOUZA RIBEIRO
 Coordenadora Municipal de Defesa Civil de Tucuruí
 MARCIO DE JESUS COSTA NEGRÃO
 Coordenador Municipal de Defesa Civil de Abaetetuba
 MARCUS VINÍCIUS MORAES CASTELO BRANCO
 Coordenador Municipal de Defesa Civil de Ipixuna do Pará
 MARINALVA DOS REIS SALES
 Coordenadora Municipal de Defesa Civil de Ourém
 RAINARA MENESES RIBEIRO
 Coordenadora Municipal de Defesa Civil de Pacajá
 TRÍCIA SANTOS PALHETA
 Coordenadora Municipal de Defesa Civil de Maracanã
 LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA
 Gerente - SIAC/ SEGUP
 PAULO ROBERTO RODRIGUES CARDOSO
 Gerente - SIAC/ SEGUP
 SARA BIANCA CORDOVIL DA CONCEIÇÃO
 Gerente - SIAC/ SEGUP
 WELLINGTON NAOYOSHI MAEDA
 Gerente - SIAC/ SEGUP
 BEATRIZ BARREIROS RODRIGUES BAIÁ
 Chefe de Gabinete - ASPOL/ SEGUP

CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Projetos
ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUSA
Diretor de Licenciamento Ambiental - SEMAS
JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS BATISTA
Coordenador Pedagógico do Projeto "Jovens Defensores"
LEANDRO PINTO MAGALHÃES
Técnico em Informática - SIAC/ SEGUP

PERSONALIDADES MILITARES
CEL QOBM ÁTILA DAS NEVES PORTILHO
CEL QOBM FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR
CEL QOSBM HERNAN OLIVEIRA GAIA
CEL QOSBM OSWALDO BAPTISTA DO CARMO JUNIOR
CEL QOPM MARLON SILVA NASCIMENTO
CEL QOPM MAURO JOSÉ MAUÉS PAIXÃO
CEL QOPM RR FRANCISCO GILVAN LOPES DA NÓBREGA JÚNIOR (PMPA)
TEN CEL QOBM MARCELO HORÁCIO ALFARO
TEN CEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES
TEN CEL QOBM JAIRO SILVA OLIVEIRA
TEN CEL QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA
TEN CEL QOBM ANDERSON COSTA CAMPOS
TEN CEL QOBM PAULO PANTALEÃO DOS SANTOS (CBMAL)
TCEL PM JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA
TEN CEL QOPM ANTONIO JORGE MOREIRA JUNIOR (PMAL)
MAJ QOBM RUBEM DOS NAVEGANTES JUNIOR
MAJ QOBM RENAN JOSÉ ALMEIDA AMARO
MAJ QOBM MAURINEI FERREIRA ALVES
MAJ QOBM SIDNEY JOSÉ QUARESMA PERNA
MAJ QOBM RAFAEL BRUNO FARIAS REIMÃO
CAPITÃO QOE-A BM MAT. JOSÉ WILLIAMS BARBOSA NOBRE (CBMAL)
1º TEN QOABM RR CONV JOSELITO TEIXEIRA SILVA
2º TEN QOABM JOÃO BATISTA PÃOSINHO SAMPAIO
2º TEN QOABM ROBSON HAROLDO NOVAES PINHEIRO
SUB TEN QPBM RR CONV ALESSANDRO LÍVIO DE ANDRADE CRUZ
SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO SANTOS
SUB TEN QPBM RR CONV FABIO WENDELL LIMA DA LUZ
1º SGT QPBM NÉVITON GARCIA DA SILVA
1º SGT QPBM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA
1º SGT QPBM JOSEELSON MONTEIRO GUIMARÃES
1º SGT QPBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES
2º SGT QPBM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA
2º SGT QPBM ALISSON FABRINNI NASCIMENTO SOUZA
2º SGT QPBM ROGERIO SARMENTO FERNANDES
2º SGT QPBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES
2º SGT QPBM DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA
2º SGT QPBM MARCIO ABDON PANTOJA DE BARROS
2º SGT QPBM FRANCISCO JÚNIOR PINHEIRO LÚCIO
2º SGT QPBM JOHNNY DE AQUINO DA SILVA
2º SGT QPBM EDILSON PONTES DA SILVA JÚNIOR
2º SGT QPBM LAURO CEZAR RODRIGUES FRADE
2º SGT PM RR ADRIANO NAZARENO DA SILVA SANTOS
2º SGT QPM MARCOS NEI DOS SANTOS CAMPOS
3º SGT QPBM LEANDRA MANÚLIA PAIVA
3º SGT QPBM ADLY DA CRUZ FARIAS
3º SGT QPBM FABIANE DA SILVA OLIVEIRA
3º SGT QPBM JANETE DOS SANTOS RABELO
3º SGT QPBM CLEBER FERNANDO LOPES RIBEIRO
3º SGT QPBM ADRIANA LIMA DUARTE
3º SGT QPBM BRUNA DANIELLE VILHENA DIAS FARIAS
3º SGT QPBM DEYVISON PEREIRA CARDOSO
3º SGT QPBM ROBERTO BARBOSA DA SILVA
3º SGT QPBM AMAURI PEREIRA FONSECA
3º SGT QPBM EMERSON LEVY DE OLIVEIRA NAZARÉ
3º SGT QPBM ANTONIO MARQUES DOS PASSOS RABELO JUNIOR
3º SGT QPBM AGNALDO LUÍS CASTRO LOPES
3º SGT QPBM DARIL DA SILVA E SILVA
3º SGT QPBM WILLIAMS THIAGO CARDOSO MOREIRA
3º SGT QPBM CAROLINA FALCÃO CARRIÇO
3º SGT PM BRUNO LEONARDO DE FRANÇA GASPAR

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição do Estado do Pará; e
Considerando a necessidade de incentivar o desenvolvimento e pesquisa de novas tecnologias, observando especificidades regionais para a prevenção e o enfrentamento a incêndios e emergências;
Considerando que o estado do Pará reconhece a relevância dos trabalhos daqueles que contribuem para a segurança contra incêndio e emergências;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 466, de 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no DOE nº 34.066, de 19 de dezembro de 2019;
Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a "**Ordem do Mérito de Segurança Contra Incêndio e Emergências**" a personalidades civis e militares abaixo nominadas nos seguintes graus:

§1º. Ficam promovidos:
AO GRAU OFICIAL
PERSONALIDADES MILITARES
CEL QOBM PABLO CRUZ DE OLIVEIRA
MAJ QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO

§ 2º. Ficam concedidas:
NO GRAU CAVALEIRO
PERSONALIDADES MILITARES
CEL QOBM PAULO CESAR VAZ JUNIOR
CEL QOCBM MARCUS SERGIO NUNES QUEIROZ
CEL QOBM GEORGE FARIAS MEIRA DE OLIVEIRA (CBMPE)
TEN CEL QOBM ARTHUR ARTEAGA DURANS VILACORTA
TEN CEL QOBM LENILSON DA COSTA SILVA
MAJ QOBM WAULISON FERREIRA PINTO
MAJ QOBM RODRIGO DE ARAUJO MONTEIRO
1º TEN QOABM RR CONV LÚCIO MAURO DOS SANTOS COSTA
SUB TEN QPBM RR JOSÉ ANTONIO CARVALHO FERREIRA
SUB TEN QPBM RR CONV ODAIR JOSÉ PEREIRA DE LIMA
1º SGT QPBM JOÃO HELIO MACIEL DA SILVA
1º SGT QPBM GESIMO POMPEU ALMEIDA
1º SGT QPBM AGUINALDO DA SILVA SOUZA
2º SGT QPBM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO
2º SGT QPBM CLENILTON RIBEIRO DOS SANTOS
2º SGT QPBM JOELSON SILVA MACHADO
2º SGT QPBM ALDO PANTOJA NUNES
2º SGT QPBM ARLISSON DE CASTRO MAIA
2º SGT QPBM MARIELSON FERREIRA BARREIROS
2º SGT QPBM EDILERMANDO DA ROSA GOMES JUNIOR
2º SGT QPBM UELDER SILVA DOS SANTOS
2º SGT QPBM JOEL JESSE BRITO DA COSTA
2º SGT QPBM PEDRO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
3º SGT QPBM PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO
3º SGT QPBM ELESSANDRO DA SILVA COSTA
3º SGT QPBM ISAQUE LOBATO MARQUES
3º SGT QPBM JONATAS RUFINO DO NASCIMENTO
3º SGT QPBM JOSÉ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA COSTA
3º SGT QPBM JOELIO PEREIRA DIAS
3º SGT QPBM JULIO CEZAR DE MORAIS CERQUEIRA
3º SGT QPBM PAULO ROGÉRIO RODRIGUES FERREIRA

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, Incisos X e XVII, da Constituição do Estadual, e;
Considerando a necessidade de reconhecer o empenho daqueles que contribuem para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, em especial dos praças são expoentes, servindo de exemplos a superiores, pares e subordinados;
Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 469, de 18 de dezembro de 2019, e seus anexos, publicado no DOE nº 34.066, de 19 de dezembro de 2019.
Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;
Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica concedida a "**Medalha do Mérito Bombeiro Destaque**" a personalidades militares abaixo nominadas:
PERSONALIDADES MILITARES:
SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA
SUB TEN QPBM RR JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
SUB TEN QPBM RR JOSÉ SANTOS
1º SGT QPBM ADIVALDO CARVALHO COSTA
1º SGT QPBM EMERSON NASCIMENTO TAVARES
1º SGT QPBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO
1º SGT QPBM JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA
1º SGT QPBM RAIMUNDO DILCINEI LIMA DE BRITO
2º SGT QPBM RR CONV JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA
2º SGT QPBM PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA
2º SGT QPBM IVAN NAZARENO SOUZA NOVAES
2º SGT QPBM ALDINEY DO NASCIMENTO PINHEIRO
2º SGT QBM GIBRAN CORRÊA DOS SANTOS
2º SGT QBM DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA
2º SGT QPBM FABRÍCIO REGIS ALBERTO CHAGAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 135, incisos X e XVII, da Constituição do Estadual, e;
Considerando a necessidade de continuar incentivando a atuação eficiente de bombeiros militares do Estado do Pará;
Considerando a necessidade de galardoar bombeiros militares pelos bons serviços prestados quanto à prevenção de acidentes em geral, à segurança e à tranquilidade da população;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.053, de 23 de setembro de 2020, e seus anexos, publicados no DOE nº 34.355, de 24 de setembro de 2020;

Considerando o Decreto Estadual 2.360 de 16 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 34.973 de 18 de maio de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2025/3661070;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida a "**Medalha de Bons Serviços Bombeiro Militar**" a personalidades militares abaixo nominadas:

METAL DOURADO COM PASSADOR DOURADO

30 ANOS DE BONS SERVIÇOS

PERSONALIDADES MILITARES:

CEL QOBM JAIME ROSA DE OLIVEIRA

CEL QOBM HELTON CHARLES ARAÚJO MORAIS

CEL QOBM CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO

CEL QOBM ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA

CEL QOSBM RR CONV HELTON JOSÉ DIAS DE NÓVOA

CEL QOBM RR CONV MARCO ANTONIO GOMES

CEL QOSBM RR CONV ROBERTO ANTONIO FIGUEIRA DE MAGALHAES

CEL QOBM RR EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES

CEL QOBM RR EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS

CEL QOBM RR JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR

CEL QOBM RR JOSÉ RAIMUNDO LÉLIS POJO

CEL QOBM RR LUÍS CLÁUDIO DA SILVA FARIAS

CEL QOBM RR MARLON FRANCEZ BRITO

CEL QOBM RR OLÍMPIO AUGUSTO COELHO DE OLIVEIRA

CEL QOBM RR VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO

TEN CEL QOBM MARIO MATOS COUTINHO

TEN CEL QOBM RR CONV CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO

TEN CEL QOBM RR CONV ELIAS DE LIMA ROCHA

TEN CEL QOBM RR CONV LAÉRCIO CORRÊA PALHETA

TEN CEL QOBM RR JEFFERSON AUGUSTO DA RESSURREIÇÃO MATOS

MAJ QOABM RR JAIR NAZARENO BARBOSA DA SILVA

CAP QOABM MÁRCIO DINIZ MARTINS

CAP QOABM AMAURI SILVA DAS CHAGAS

CAP QOABM ARCELINO PEREIRA AMORIM JUNIOR

CAP QOABM RR CONV EUCLIDES GONÇALVES RODRIGUES

CAP QOABM RR CONV JOCICLEI DA SILVA REZENDE

CAP QOABM RR CONV LUIZ CARLOS NEVES MONTEIRO

CAP QOABM RR CONV MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA SOUSA

CAP QOABM RR CONV NELSON FERNANDO DA PAIXÃO RIBEIRO

CAP QOABM RR CONV RONALDO FEIO DA COSTA

CAP QOABM RR CONV SANDRO ROGÉRIO MARTINS DOS SANTOS

CAP QOABM RR ALBERTO CLAUDIO MACHADO DE SOUZA

CAP QOABM RR CARLOS ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR

CAP QOEBM RR CLERISON LIMA DA COSTA

CAP QOABM RR CLEY NASCIMENTO MORAES

CAP QOABM RR DOUGLAS JANIO BEZERRA DE MORAES

CAP QOABM RR ELÁDIO JUNIOR CAVALCANTE BITAR

CAP QOABM RR IVO DOS SANTOS FRANCO

CAP QOABM RR LUEDSON DE SOUZA ARAUJO

CAP QOABM RR LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

CAP QOABM RR PAULO WAGNER ALFAIA DE MENEZES

1º TEN QOABM JOSÉ RENATO DO AMARAL BRABO

1º TEN QOABM LUIS CLAUDIO PINTO DIAS

1º TEN QOABM RR CONV MANUEL MARIA RODRIGUES GONÇALVES

1º TEN QOABM RR CONV RAIMUNDO WILSON DE JESUS SILVA

1º TEN QOABM RR CONV WILSON CARVALHO BRITO

1º TEN QOABM RR OCIVAL DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS

2º TEN QOABM EMERSON CARLOS SOUZA MORAES

2º TEN QOEBM REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO

2º TEN QOABM SANDRO CHRISTIE BORGES FLEXA

2º TEN QOABM RR CONV FRANCISCA DO COUTO LIMA RIBEIRO

2º TEN QOABM RR CONV JOÃO BATISTA FERREIRA MONTEIRO

2º TEN QOABM RR CONV LACY OLIVEIRA AMÂNCIO

2º TEN QOABM RR IVAN DA COSTA FERREIRA

SUB TEN QPBM JOÃO BATISTA SOARES COSTA

SUB TEN QPBM HUMBERTO ALVES DOS REIS

SUB TEN QPBM EROS NAZARENO DIAS

SUB TEN QPBM JOÃO CARLOS FERREIRA TRINDADE

SUB TEN QPBM JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA

SUB TEN QPBM ELDSON NASCIMENTO NEVES

SUB TEN QPBM RAIMUNDO KILDERE GOMES DA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV ABENAEL CARDOSO GONÇALVES

SUB TEN QPBM RR CONV ADRIANO SIQUEIRA COSTA

SUB TEN QPBM RR CONV AFONSO PAULO DE BARROS FREITAS

SUB TEN QPBM RR CONV AGNALDO MARQUES COSTA DE ASSUNÇÃO

SUB TEN QPBM RR CONV AGUINALDO BRAGA

SUB TEN QPBM RR CONV ALCIR MARTINS DE ANDRADE

SUB TEN QPBM RR CONV ALESSANDRO LÍVIO DE ANDRADE CRUZ

SUB TEN QPBM RR CONV ALEX DA SILVA SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV ANIVALDO AMADOR DE OLIVEIRA

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES

SUB TEN QPBM RR CONV ANTÔNIO CARLOS GOMES TAVARES

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO CARLOS MARGALHO MORAES

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO CARLOS SENA BATISTA

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO CARLOS SOUSA DOS SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO CESAR VASCONCELOS

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO DE CASTRO CATETE FONSECA

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO EDUARDO DA SILVA NEVES

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO JOSÉ MOURA LEITE

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO MARCOS SOUZA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO ZEFERINO MARQUES

SUB TEN QPBM RR CONV ARNALDO MELO AMARAL

SUB TEN QPBM RR CONV AUGUSTO JOSE MAIA PINHEIRO

SUB TEN QPBM RR CONV CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS REIS

SUB TEN QPBM RR CONV CARLOS DAVID LOBO DA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV CISLENE DOS SANTOS PINHEIRO

SUB TEN QPBM RR CONV CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVAO

SUB TEN QPBM RR CONV CLEVERSON QUARESMA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV CONSTANTINO DA COSTA PAES JUNIOR

SUB TEN QPBM RR CONV DAILTO FARIAS DA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV EDILSON LÁZARO SANTOS SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV EDIVAN DE SOUZA GUIDO

SUB TEN QPBM RR CONV EDMILSON ALEIXO DA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV EDMILSON SANTANA TEIXEIRA

SUB TEN QPBM RR CONV EDNILSON CUNHA NAVARRO

SUB TEN QPBM RR CONV EDSON AGNALDO CORREA MARTINS

SUB TEN QPBM RR CONV EDSON BARBOSA FERREIRA

SUB TEN QPBM RR CONV EDSON DA SILVA GONÇALVES

SUB TEN QPBM RR CONV EDUARDO GONÇALVES MODESTO

SUB TEN QPBM RR CONV ELIAS DA SILVA RIBEIRO JÚNIOR

SUB TEN QPBM RR CONV ELIEL RIBEIRO SOARES

SUB TEN QPBM RR CONV ELIEZER RIBEIRO SOARES

SUB TEN QPBM RR CONV ELILTON DE MORAES CASTRO

SUB TEN QPBM RR CONV ERNANI COSTA DA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV EUDES PEREIRA LIMA

SUB TEN QPBM RR CONV FABIO WENDELL LIMA DA LUZ

SUB TEN QPBM RR CONV FIRMINA FURTADO DOS SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV FLÁVIO DE SOUZA BARROS

SUB TEN QPBM RR CONV FRANCISCO CARLOS DA SILVA JUNIOR

SUB TEN QPBM RR CONV FRANCISCO EDMAR DA SILVA VIEIRA

SUB TEN QPBM RR CONV FRANCISCO SOARES PONTES

SUB TEN QPBM RR CONV FULGÊNCIO DA SILVA DIAS

SUB TEN QPBM RR CONV GEORGE LEVY LIMA MENDES

SUB TEN QPBM RR CONV GERSON ANDRADE GUERRA

SUB TEN QPBM RR CONV GLAUTER MARCIO FERREIRA MAFRA

SUB TEN QPBM RR CONV HAROLDO BRITO BARBOSA

SUB TEN QPBM RR CONV HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES

SUB TEN QPBM RR CONV HILDEBRANDO PEREIRA DE ABREU

SUB TEN QPBM RR CONV HILDEMAR CÉLIO OLIVEIRA DE ARAÚJO

SUB TEN QPBM RR CONV ISAIAS DE SOUSA ALVES

SUB TEN QPBM RR CONV ISANILDO DA ROCHA MONTEIRO

SUB TEN QPBM RR CONV IVANILSON SILVA PAIXÃO

SUB TEN QPBM RR CONV JAIR COSTA DOS SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV JAZIEL OLIVEIRA DA ROCHA

SUB TEN QPBM RR CONV JEDALIAS BARATA MONTEIRO

SUB TEN QPBM RR CONV JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO

SUB TEN QPBM RR CONV JOMAR JARDIM DOS SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV JORGE EDUARDO LOBO DA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV JOSÉ ALBERTO GUIMARÃES FREITAS

SUB TEN QPBM RR CONV JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA

SUB TEN QPBM RR CONV JOSE EDILSON QUEIROZ ALVES

SUB TEN QPBM RR CONV JOSÉ EDVA RODRIGUES DOS SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV JOSE GUILHERME DAS NEVES BARROS

SUB TEN QPBM RR CONV JOSE JUNIOR DE SOUZA RAMOS

SUB TEN QPBM RR CONV JOSÉ RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA

SUB TEN QPBM RR CONV JOSENILDO DE JESUS FREITAS

SUB TEN QPBM RR CONV LEONARDO RAIMUNDO DE MELO MOURA

SUB TEN QPBM RR CONV LUCAS SENA MAIA

SUB TEN QPBM RR CONV LUCENILDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV LUCIVALDO DOS REIS FERREIRA

SUB TEN QPBM RR CONV LUIS OLAVO MOTA ARAUJO

SUB TEN QPBM RR CONV LUIZ CLAUDIO ARRAES DO AMARAL

SUB TEN QPBM RR CONV MANASSÉS DE SOUZA MELO

SUB TEN QPBM RR CONV MANOEL MORAES DOS SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV MANOEL SANTANA BARBOSA DOS SANTOS FILHO

SUB TEN QPBM RR CONV MARCELO ANDRE COSTA MACÊDO

SUB TEN QPBM RR CONV MÁRCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRÃO

SUB TEN QPBM RR CONV MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA

SUB TEN QPBM RR CONV MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA

SUB TEN QPBM RR CONV MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MARTINS

SUB TEN QPBM RR CONV MARCO ANTONIO EVANGELISTA DE SOUSA

SUB TEN QPBM RR CONV MARCOS ANTONIO MARTINS MATOS

SUB TEN QPBM RR CONV MARCOS ANTONIO PAIXÃO ALEIXO

SUB TEN QPBM RR CONV MARCOS DA SILVA GONÇALVES

SUB TEN QPBM RR CONV MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

SUB TEN QPBM RR CONV MÁRIO CRISTINO TAPAJÓS BARROZO

SUB TEN QPBM RR CONV MARIO WALDER MARINHO BERNARDO DA CRUZ

SUB TEN QPBM RR CONV MARIVALDO PEREIRA DA COSTA

SUB TEN QPBM RR CONV MAURO WILTON MACHADO PACIFICO

SUB TEN QPBM RR CONV MAX ROBERTO DA CRUZ SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV MOISÉS DUTRA DE LIMA

SUB TEN QPBM RR CONV NATANAEL PEREIRA DA CRUZ

SUB TEN QPBM RR CONV NELSON DA SILVA FERNANDES

SUB TEN QPBM RR CONV NEY TRINDADE DOS SANTOS

SUB TEN QPBM RR CONV ORIVALDO FERREIRA COSTA

SUB TEN QPBM RR CONV PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA

SUB TEN QPBM RR CONV PAULO SERGIO DANTAS PINHEIRO

SUB TEN QPBM RR CONV PAULO TEIXEIRA DE MELO

SUB TEN QPBM RR CONV PEDRO CARLOS COUTO DA SILVA

SUB TEN QPBM RR CONV PEDRO JORGE SOUSA TAPAJOS

SUB TEN QPBM RR CONV PEDRO PAULO SALDANHA ROLIM

SUB TEN QPBM RR CONV RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA COSTA
 SUB TEN QPBM RR CONV RAIMUNDO HAROLDO DA SILVA BARROS
 SUB TEN QPBM RR CONV RAIMUNDO RUBENS CARDIAS CORRÊA
 SUB TEN QPBM RR CONV REGINALDO DE FREITAS AMÉRICO
 SUB TEN QPBM RR CONV REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA
 SUB TEN QPBM RR CONV REINALDO DA SILVA MENDONÇA
 SUB TEN QPBM RR CONV RILSON DE SOUZA MOURÃO
 SUB TEN QPBM RR CONV ROBERTO LUIZ RODRIGUES MONTEIRO
 SUB TEN QPBM RR CONV ROSEANE TAVARES TRAJANO
 SUB TEN QPBM RR CONV ROZENILDO DA COSTA PANTOJA
 SUB TEN QPBM RR CONV RUBENS CALDEIRA DOS SANTOS
 SUB TEN QPBM RR CONV RUBENS DARLAN DE ALMEIDA LIMA
 SUB TEN QPBM RR CONV RUBERVAL GOUVÊA CASCAES
 SUB TEN QPBM RR CONV RUY GUILHERME SANTOS DOS SANTOS
 SUB TEN QPBM RR CONV SAMUEL BEGOT RISUENHO
 SUB TEN QPBM RR CONV SIDNEY LIMA DOS SANTOS
 SUB TEN QPBM RR CONV SILVIO PRATA RIBEIRO
 SUB TEN QPBM RR CONV TELMO DOS ANJOS DANTAS
 SUB TEN QPBM RR CONV TONI CARLOS MIRANDA DE SOUZA
 SUB TEN QPBM RR CONV URIEL LIMA DE AZEVEDO
 SUB TEN QPBM RR CONV VALDECIR SOUZA E SILVA
 SUB TEN QPBM RR CONV VALDEMIR PINHEIRO DA LUZ
 SUB TEN QPBM RR CONV WALDECIR DE CASTRO COSTA
 SUB TEN QPBM RR CONV WALMIR RODRIGUES DE ALMEIDA
 SUB TEN QPBM RR CONV WANDERLEY BEZERRA VILA NOVA
 SUB TEN QPBM RR CONV WASHINGTON LUIS CASTRO ALVES
 SUB TEN QPBM RR CONV WILLIAM ELOI CORRÊA DA CUNHA
 SUB TEN QPBM RR ACLAILTON COSTA RODRIGUES
 SUB TEN QPBM RR ADERIVALDO NUNES PINHEIRO
 SUB TEN QPBM RR ADILSON SANTOS SOUZA
 SUB TEN QPBM RR ADNILSON CHAGAS DA SILVA
 SUB TEN QPBM RR AFONSO RIBEIRO DA COSTA
 SUB TEN QPBM RR ALCIRLEI NASCIMENTO DA CUNHA
 SUB TEN QPBM RR ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE
 SUB TEN QPBM RR ANDRÉ BRITO FREITAS
 SUB TEN QPBM RR ANDRÉ LUIS SILVA CARDOSO
 SUB TEN QPBM RR ANILTON FRANCELINO DE SOUZA
 SUB TEN QPBM RR ANIVALDO MORAES DE SOUSA
 SUB TEN QPBM RR ANTONIO AFONSO SIQUEIRA ARRUDA
 SUB TEN QPBM RR ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS LIMA
 SUB TEN QPBM RR ANTONIO MARCO CARDOSO DA SILVA
 SUB TEN QPBM RR ANTÔNIO MARCOS DO NASCIMENTO MORAES
 SUB TEN QPBM RR ANTONIO MARIA SOUZA VIANA
 SUB TEN QPBM RR ANTONIO MARINALDO SILVA OLIVEIRA
 SUB TEN QPBM RR AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES
 SUB TEN QPBM RR BENEDITO DOS SANTOS TAVARES
 SUB TEN QPBM RR CARLOS ALBERTO FERREIRA GUIMARÃES
 SUB TEN QPBM RR CARLOS ALEX VASCONCELOS FERREIRA
 SUB TEN QPBM RR CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS
 SUB TEN QPBM RR CLAUDIO DO NASCIMENTO MEDEIROS
 SUB TEN QPBM RR CLAUDIO NONATO BAIA
 SUB TEN QPBM RR CLEBERSON GIL PEREIRA DE OLIVEIRA
 SUB TEN QPBM RR CLEMILDO GILDO PEREIRA
 SUB TEN QPBM RR CLENILSON FELGUEIRA DA PONTE DE LEMOS
 SUB TEN QPBM RR DANIEL DELATUCHE BARBOSA
 SUB TEN QPBM RR DANIEL DOS SANTOS GURJÃO
 SUB TEN QPBM RR DJALMA NUNES OSCAR
 SUB TEN QPBM RR DUVAL DUTRA NASCIMENTO SILVA
 SUB TEN QPBM RR EBRAIM SOARES GALVÃO
 SUB TEN QPBM RR EDIVALDO BARROS SALLES
 SUB TEN QPBM RR EDIVALDO VIANA BARBOSA
 SUB TEN QPBM RR EDNELSON DA LUZ BARBOSA
 SUB TEN QPBM RR EDUARDO GABRIEL OLIVEIRA DE MOURA
 SUB TEN QPBM RR EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
 SUB TEN QPBM RR ELIENAI SOARES PEREIRA
 SUB TEN QPBM RR ERALDO NEVES DA COSTA JÚNIOR
 SUB TEN QPBM RR EVANIO DE CAMPOS ALMEIDA
 SUB TEN QPBM RR FRANCENILDO SOUZA DE SOUSA
 SUB TEN QPBM RR GILBERTO PACHECO BARBOSA
 SUB TEN QPBM RR HIRAILDO AMARAL DA CRUZ
 SUB TEN QPBM RR IVANILDO FAVACHO PINTO LIMA
 SUB TEN QPBM RR IVANILDO JOSÉ ALVES DE SOUZA
 SUB TEN QPBM RR IVONALDO DE SOUZA ABREU
 SUB TEN QPBM RR IZAIAS OLIVEIRA BARBOSA
 SUB TEN QPBM RR JOAB BARBOSA PONTES
 SUB TEN QPBM RR JOÃO ARAUJO DO NASCIMENTO
 SUB TEN QPBM RR JOÃO COSTA RAMOS
 SUB TEN QPBM RR JOÃO DE DEUS DA COSTA FILHO
 SUB TEN QPBM RR JOÃO DO SOCORRO LISBOA SANTOS
 SUB TEN QPBM RR JOÃO VIEIRA DE MELO
 SUB TEN QPBM RR JOEL DE JESUS SILVA
 SUB TEN QPBM RR JOELSON COELHO DE MELO
 SUB TEN QPBM RR JOHERBET COSTA MARQUES
 SUB TEN QPBM RR JONHIS STAFFORD MARINHO BARROSO
 SUB TEN QPBM RR JORGE ANTONIO OLIVEIRA MIRANDA
 SUB TEN QPBM RR JORGE FIGUEIREDO DOS SANTOS
 SUB TEN QPBM RR JORGE LUIZ DE SOUZA BORGES
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ ADILSON PINHEIRO LEAL
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA ADÃO
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ ARNALDO PEREIRA DA SILVA
 SUB TEN QPBM RR JOSE AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ CARLOS LOPES DA SILVA

SUB TEN QPBM RR JOSÉ CARLOS MONTEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ ELIAS DIAS DO ROSARIO
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ MARIA MENEZES RABELO
 SUB TEN QPBM RR JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ RAIMUNDO SILVA
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ ROBERTO DA SILVA TAVARES
 SUB TEN QPBM RR JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ SANTANA BRITO FILHO
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ SANTOS
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ VALDECY PAULINO DE SANTANA
 SUB TEN QPBM RR JOSÉ WILSON DOS SANTOS GAIA
 SUB TEN QPBM RR JOSIEL GOMES DE NAZARÉ
 SUB TEN QPBM RR LUIZ CARLOS ROSÁRIO FERNANDES
 SUB TEN QPBM RR MANOEL ALVES DUARTE
 SUB TEN QPBM RR MARCELO WILLIAMS QUEMEL RIBEIRO
 SUB TEN QPBM RR MÁRCIO DOS SANTOS SOUSA
 SUB TEN QPBM RR MARCIO ROGERIO ALVES PEREIRA
 SUB TEN QPBM RR MARCOS DE SOUSA SILVA
 SUB TEN QPBM RR MARINALDO DA COSTA ANDRADE
 SUB TEN QPBM RR MARIVALDO FERNANDES BATISTA
 SUB TEN QPBM RR MAURICIO CUNHA DA SILVA
 SUB TEN QPBM RR MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS
 SUB TEN QPBM RR MOISÉS DANTAS SOUZA
 SUB TEN QPBM RR MOISES PEREIRA DE QUEIROZ
 SUB TEN QPBM RR ODACIR FERREIRA DOS SANTOS
 SUB TEN QPBM RR ODAIR DE JESUS FURTADO PANTOJA
 SUB TEN QPBM RR OTÁVIO NERY PALMEIRA
 SUB TEN QPBM RR OZIEL MORAES DA SILVA
 SUB TEN QPBM RR PAULO HENRIQUE SILVA
 SUB TEN QPBM RR PEDRO AMERICO FILHO
 SUB TEN QPBM RR RAIMUNDO DA SILVA NUNES
 SUB TEN QPBM RR RAIMUNDO DOS ANJOS SANTA ROSA
 SUB TEN QPBM RR RANILSON MONTEIRO TRINDADE
 SUB TEN QPBM RR REGINALDO MONTEIRO DA SILVA
 SUB TEN QPBM RR REGINALDO NATIVIDADE TOLOSA
 SUB TEN QPBM RR RICARDO RESQUE VELOSO
 SUB TEN QPBM RR ROBERTO VASCONCELOS DE CARVALHO
 SUB TEN QPBM RR RODNILSON ARAUJO LIMA
 SUB TEN QPBM RR RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
 SUB TEN QPBM RR ROQUE FILHO FRANÇA
 SUB TEN QPBM RR ROSIVALDO RAMOS MENDES
 SUB TEN QPBM RR RUBVON SOUSA VIANA
 SUB TEN QPBM RR SALOMÃO DA SILVA BARROS
 SUB TEN QPBM RR SANDRO COELHO DE SOUZA
 SUB TEN QPBM RR SÉRGIO DAS NEVES SOARES
 SUB TEN QPBM RR SERGIO LISBOA DA SILVA
 SUB TEN QPBM RR SHARLYS PINHEIRO SOARES
 SUB TEN QPBM RR SILVANO SOARES PEREIRA
 SUB TEN QPBM RR THEISSON LUIZ PINTO SOUZA
 SUB TEN QPBM RR TONY EVERTON MENDONÇA DA SILVA
 SUB TEN QPBM RR URIAS QUEIROZ DE ASSIS
 SUB TEN QPBM RR WALDECI DOS SANTOS PINHEIRO
 SUB TEN QPBM RR WALDERLEY SOUZA DIAS DOS SANTOS
 SUB TEN QPBM RR WANRLEY DE CARVALHO CABRAL
 SUB TEN QPBM RR WILLAMI NATIVIDADE DO NASCIMENTO
 SUB TEN QPBM RR WILSON LIMA MIRANDA
 1º SGT QPBM AUGUSTO CAMPOS LIMA
 1º SGT QPBM JOSÉ MARCELO DE FREITAS COUTINHO
 1º SGT QPBM EDIVALDO GONÇALVES RODRIGUES
 1º SGT QPBM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS
 1º SGT QPBM LUIZ PAULO NOVAIS PINHEIRO
 1º SGT QPBM FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA
 1º SGT QPBM MÁRIO MARCELO MONTEIRO DOS SANTOS
 1º SGT QPBM FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO
 1º SGT QPBM MOACIR DA SILVA RAMOS JUNIOR
 1º SGT QPBM VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA
 1º SGT QPBM FRANCISCO EDUARDO NUNES FILHO
 1º SGT QPBM MILITÃO DE OLIVEIRA MAIA
 1º SGT QPBM PAULO HENRIQUE MARTINS MALHEIROS
 1º SGT QPBM FRANCISCO EDNARDO JACOMEN LIMA
 1º SGT QPBM RICARDO DE PAIVA ALVES
 1º SGT QPBM JOSINELIO DA CONCEIÇÃO COSTA
 1º SGT QPBM WLANDELINO BATISTA AZEVEDO
 1º SGT QPBM JOÃO HELIO MACIEL DA SILVA
 1º SGT QPBM EDSON BORGES DE MELO
 1º SGT QPBM MARCELO NAZARENO LUZ DE LIMA
 1º SGT QPBM DJALMA CONCEICAO DE ALMEIDA PINHEIRO
 1º SGT QPBM RAIMUNDO ADENILSON PEREIRA NASCIMENTO
 1º SGT QPBM LUIZ AUGUSTO SANTOS BAENA
 1º SGT QPBM LUIS NAZARENO CHAVES DA SILVA
 1º SGT QPBM WILSON DE ALCANTARA FARIAS
 1º SGT QPBM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES
 1º SGT QPBM RENATO SARAIVA DA COSTA
 1º SGT QPBM VANDERLEY JOSÉ DE OLIVEIRA REGO
 1º SGT QPBM CLAUDEMIR GREGÓRIO LIMA
 1º SGT QPBM ROBERTO RIVELINO DE OLIVEIRA VILHENA
 1º SGT QPBM MARCO ANTÔNIO PINHEIRO DOS ANJOS
 1º SGT QPBM ANDERSON FERNANDES MACIEL DE SOUZA
 1º SGT QPBM IVAN NOGUEIRA SARAIVA
 1º SGT QPBM SÉRGIO RAMOS LOPES

1º SGT QPBM PAULO CESAR GOMES RIBEIRO
1º SGT QPBM MARCOS JOSÉ MAMEDES DE SOUZA
1º SGT QPBM JOSE AUGUSTO MARGALHO PANTOJA
1º SGT QPBM CILAS PEREIRA DOS SANTOS
1º SGT QPBM CARLOS EDUARDO FERREIRA SENA
1º SGT QPBM LINDOMAR LUIZ CALDAS DA SILVA
1º SGT QPBM JÚLIO SERGIO BELÉM DA SILVA
1º SGT QPBM JOSÉ MARIA PINTO DOS SANTOS
1º SGT QPBM FLÁVIO MICHEL FERNANDES BATISTA
1º SGT QPBM ROSENILDO NAZARENO CABRAL MONTEIRO
1º SGT QPBM ANDERSON FERNANDES LOPES DINELLI
1º SGT QPBM WALTER MARTINS MESQUITA
1º SGT QPBM BENEDITO OLIVEIRA DA COSTA
1º SGT QPBM ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
1º SGT QPBM ADIVALDO CARVALHO COSTA
1º SGT QPBM JOSÉ FERNANDO GOMES DE SOUZA
1º SGT QPBM ROSENILDO SILVA SOUZA
1º SGT QPBM EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES
1º SGT QPBM IVANILDO SILVA PAIXÃO
1º SGT QPBM ROBERTO CARLOS BARROSO
1º SGT QPBM RONALDO CARDOSO VILHENA
1º SGT QPBM IVAN TAVARES MORAIS
1º SGT QPBM ANTÔNIO JOSÉ MAGALHÃES NEGRÃO
1º SGT QPBM WALDIR ALEXANDRE DA SILVA BASTOS
1º SGT QPBM AGLISON JOSÉ PINHEIRO RODRIGUES
1º SGT QPBM SANDOVAL DA PAIXÃO SILVA
1º SGT QPBM MARIVALDO DE OLIVEIRA COSTA
1º SGT QPBM JORGE JOSÉ GONÇALVES CORDEIRO
1º SGT QPBM REINALDO FRANKER TAVARES MARTINS
1º SGT QPBM MAURO JOSÉ PAMPLONA DOS SANTOS
1º SGT QPBM GEYLAN DE OLIVEIRA COSTA RODRIGUES
1º SGT QPBM NÉVITON GARCIA DA SILVA
1º SGT QPBM RAIMUNDO BOLIVAR MORAES COSTA
1º SGT QPBM EDSON MAIA DOS SANTOS
1º SGT QPBM JOAQUIM SÉRGIO SANTOS BAIA
1º SGT QPBM GILBERTO DA SILVA NASCIMENTO
1º SGT QPBM UZIEL DA SILVA OERAS
1º SGT QPBM ALCINDO SEABRA DA SILVA
1º SGT QPBM JOSÉ MIGUEL NORONHA LIMA
1º SGT QPBM REINALDO SOUZA DE ASSIS
1º SGT QPBM ROGÉRIO CORRÊA DE PAIVA
1º SGT QPBM JOSEELSON MONTEIRO GUIMARÃES
1º SGT QPBM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA
1º SGT QPBM JEFERSON EVANDRO MARTINS MARINHO
1º SGT QPBM JOSE MESSIAS FERNANDES DA SILVA
1º SGT QPBM MARCOS ROBERTO BRAGA DE OLIVEIRA
1º SGT QPBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO
1º SGT QPBM OSAIAS LIMA DIAS
1º SGT QPBM WAGNER TOMÉ RODRIGUES FIGUEIREDO
1º SGT QPBM CARLOS BENTES TAVARES
1º SGT QPBM DENILSON CÂMARA DA SILVA
1º SGT QPBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA
1º SGT QPBM NÁGER NELSON DA SILVA CARVALHO
1º SGT QPBM ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA
1º SGT QPBM MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS
1º SGT QPBM EVANDRO JOSÉ BATISTA DA SILVA E SILVA
1º SGT QPBM ROMILDO MONTEIRO TRINDADE
1º SGT QPBM MARCIO ANDRÉ SENA SOUSA
1º SGT QPBM ROBERTO MAURO DA SILVA FERREIRA
1º SGT QPBM REGINALDO SILVA CARMO
1º SGT QPBM ANIVALDO FERREIRA SOUSA
1º SGT QPBM JOSÉ AURINO DO ROSÁRIO BARBOSA
1º SGT QPBM LUIZ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS
1º SGT QPBM BARTOLOMEU BRAGA BARATA
1º SGT QPBM ANTÔNIO JOSÉ LOMBA DA SILVA
1º SGT QPBM JUNES DE ALMEIDA HOLANDA
1º SGT QPBM RIVELINO QUEIROZ DE ARAÚJO
1º SGT QPBM GILVANDO PEREIRA MIRANDA
1º SGT QPBM JORGE LUIZ DE ARAÚJO NOGUEIRA
1º SGT QPBM NILSON RODRIGUES TEIXEIRA
1º SGT QPBM NIZAN DOS SANTOS REIS
1º SGT QPBM JOÃO MORAIS DA SILVA
1º SGT QPBM WALDEMIR DE LIMA RODRIGUES
1º SGT QPBM VICENTE PAULO ARAÚJO QUINTAL
1º SGT QPBM JULIO CLÁUDIO BRITO RIBEIRO
1º SGT QPBM NATANAEL MAGALHAES CABRAL
1º SGT QPBM RR CONV ABELARDO SANTOS DE JESUS
1º SGT QPBM RR CONV ANTONIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS
1º SGT QPBM RR CONV ANTÔNIO RENATO LOBO MONTEIRO
1º SGT QPBM RR CONV IVALDO DIAS SANTOS
1º SGT QPBM RR CONV JOSÉ LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA
1º SGT QPBM RR CONV JOSINALDO CASTRO DO NASCIMENTO
1º SGT QPBM RR CONV NILTON GASPAR DA COSTA ALMEIDA
1º SGT QPBM RR CONV OSVALDO ARAUJO DA COSTA
1º SGT QPBM RR CONV SÉRGIO PANTOJA DA SILVA
1º SGT QPBM RR JARDSON LUIZ FERREIRA DE BRITO
1º SGT QPBM RR JOSÉ RENATO DE SOUZA
1º SGT QPBM RR JOSÉ ROBERTO LOPES DE MATOS
1º SGT QPBM RR MARCIO AUGUSTO DA SILVA GOMES
1º SGT QPBM RR MILTON CÉZAR DA SILVA HENRIQUES
1º SGT QPBM RR NELSON DO CARMO DOS SANTOS
1º SGT QPBM RR RONALDO REIS DA CONCEIÇÃO
1º SGT QPBM RR SEBASTIÃO CHARLES FELIZARDO TRINDADE
2º SGT QPBM MALAQUIAS BRITO DA COSTA
2º SGT QPBM PAULO ROCHA SOBRAL
2º SGT QPBM DAVI BRITO FERREIRA
2º SGT QPBM ANDERSON CLAYTON DE FREITAS FREIRE
2º SGT QPBM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA
2º SGT QPBM ALCI DE OLIVEIRA MAIA
2º SGT QPBM DANIEL CRUZ E SILVA
2º SGT QPBM MANUEL RAIMUNDO CARVALHO LOBATO
2º SGT QPBM EDER WILSON LOPES MARTINS
2º SGT QPBM PEDRO PAULO MIRANDA DE SOUZA
2º SGT QPBM DOMINGOS DA TRINDADE RIBEIRO
2º SGT QPBM JOÃO CESAR VALE PEREIRA
2º SGT QPBM ODENILSON LISBOA CORREA
2º SGT QPBM ALEXSANDRO BAGUNDES BARATA
2º SGT QPBM LEMUEL MOACIR PAZ DA SILVA
2º SGT QPBM JOSÉ HUMBERTO RAMOS CORRÊA
2º SGT QPBM GERSON PINTO BOTELHO
2º SGT QPBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
2º SGT QPBM RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS
2º SGT QPBM JOSÉ MARIA DA COSTA CORRÊA
2º SGT QPBM ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS
2º SGT QPBM EDMILSON DE JESUS SARMENTO
2º SGT QPBM LUIS OTÁVIO SOARES DA PAIXÃO
2º SGT QPBM ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DE BARROS
2º SGT QPBM EDVALDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
2º SGT QPBM KLEBER MONTEIRO DA SILVA
2º SGT QPBM LEO DUARTE DOS SANTOS
2º SGT QPBM PAULO SÉRGIO CABRAL DOS SANTOS
2º SGT QPBM JONNY LIMA DE CARVALHO
2º SGT QPBM CLEOSON CLEY DA SILVA FAVACHO
2º SGT QPBM EDIVALDO ADRIANO DOS SANTOS
2º SGT QPBM RAILSON MANOEL DA SILVA VIEIRA
2º SGT QPBM JOSÉ DAS CHAGAS SANTA TIAGO
2º SGT QPBM NELSON LOBATO ABREU
2º SGT QPBM MARCO ANTONIO SILVA ROCHA
2º SGT QPBM LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA
2º SGT QPBM JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUSA
2º SGT QPBM JAIME ALVES BEZERRA
2º SGT QPBM EDIVALDO MELO DE OLIVEIRA
2º SGT QPBM RR CONV CAETANO PEREIRA
2º SGT QPBM RR CONV CLEMINSON ANDREY DANTAS PINTO
2º SGT QPBM RR CONV EDILSON PAIXÃO DE MORAES
2º SGT QPBM RR CONV EDSON RIBAMAR SANTA BRIGIDA COSTA
2º SGT QPBM RR CONV EDSON SIQUEIRA PALHETA
2º SGT QPBM RR CONV ERIVALDO PEREIRA BELÉM
2º SGT QPBM RR CONV FRANCISCO DA CRUZ COSTA
2º SGT QPBM RR CONV JOÃO BATISTA SILVA MAIA
2º SGT QPBM RR CONV JOEL CHAGAS DE ARAÚJO
2º SGT QPBM RR CONV JORGE MARINHO BARROS
2º SGT QPBM RR CONV LUIS EDUARDO SOUZA MARTINS
2º SGT QPBM RR CONV LUZIER ALAN CAMPOS DA CUNHA
2º SGT QPBM RR CONV NAZILDO VALENTE DA SILVA
2º SGT QPBM RR CONV ORLANDO PEREIRA DA SILVA
2º SGT QPBM RR CONV SERGIO MIRANDA DA SILVA
2º SGT QPBM RR CONV VALDEMAR DE SOUSA CORDEIRO
2º SGT QPBM RR ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA
2º SGT QPBM RR CÉLIO LIMA BATISTA
2º SGT QPBM RR DARIVALDO ALVES CHAVES
2º SGT QPBM RR EDIVAN MODESTO ANDRADE
2º SGT QPBM RR EDSON RAMOS DE SOUSA
2º SGT QPBM RR FRANCISCO DANIEL DOS REIS
2º SGT QPBM RR GEOVANNI DA CRUZ PARAENSE
2º SGT QPBM RR GERMANO FERNANDES BATISTA
2º SGT QPBM RR HOLLIMAR WATANABE DE LIMA
2º SGT QPBM RR JOAQUIM DE BARROS RODRIGUES
2º SGT QPBM RR JOSÉ RAUL FIGUEIRA FERREIRA
2º SGT QPBM RR LUIS ANTONIO ANDRÉ DIAS
2º SGT QPBM RR MARCIO JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA
2º SGT QPBM RR MICHAEL CARNEIRO LOPES
2º SGT QPBM RR ODORICO LIMA QUADROS
2º SGT QPBM RR ORLANDINO CABRAL DE SOUSA
2º SGT QPBM RR RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA
2º SGT QPBM RR SIDNEY FERREIRA RODRIGUES
2º SGT QPBM RR WALDEMAR VITÓRIO FILHO
2º SGT QPBM RR WALDENIR RIBEIRO SOUZA
3º SGT QPBM RAIMUNDO IOMAR FURTADO
3º SGT QPBM RR CONV GILBERTO DE MORAES PANTOJA
3º SGT QPBM RR DONILSON GAMA DA SILVA
CB QPBM RR CONV ANTONIO DO LIVRAMENTO SANTOS MIGUEL REIS
CB QPBM RR CONV LUIS CARLOS SOUSA DO ESPÍRITO SANTO
METAL PRATEADO COM PASSADOR PRATEADO
20 ANOS DE BONS SERVIÇOS
PERSONALIDADES MILITARES
CEL QOBM VANESSA COSTA TAVARES FARIAS
CEL QOBM ERIVALDO DOS SANTOS CARDOSO
CEL QOBM THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA
CEL QOBM CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA
TEN CEL QOBM MARCELO HORÁCIO ALFARO
TEN CEL QOBM LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO
TEN CEL QOBM LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA
TEN CEL QOBM MARCOS FELIPE GALÚCIO DE SOUZA

TEN CEL QOBM JORGE LUIZ RIBEIRO MORAES
TEN CEL QOBM MARCUS PAULO CARTAGENES VELOSO
TEN CEL QOBM ALUIZ PALHETA RODRIGUES
MAJ QOBM JOSÉ MARIA DA SILVA NETO
MAJ QOBM JOELSON RAMOS PAES
MAJ QOBM JAIR VALENTE PEREIRA
MAJ QOBM SIDNEY JOSÉ QUARESMA PERNA
MAJ QOBM LUIS FABIO CONCEIÇÃO DA SILVA
MAJ QOBM EDUARDO OLIVEIRA RIO BRANCO
2º TEN QOABM JOSÉ HAELOTON SOUZA DA COSTA
2º TEN QOABM JUCELINO EPIFANE CRUZ
2º TEN QOABM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS
2º TEN QOABM JOSÉ EDUARDO CARREIRA ARAÚJO
2º TEN QOABM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS
2º TEN QOABM JOSÉ MARINHO DE MELO JUNIOR
2º TEN QOABM FÁBIO MONTES DE ARAÚJO
2º TEN QOABM ADRIANO GONÇALVES PEREIRA
2º TEN QOABM MANOEL NAZARENO OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
2º TEN QOABM RODRIGO RODRIGUES DE GOES
2º TEN QOABM JOÃO BATISTA PÃOSSINHO SAMPAIO
2º TEN QOABM EVANDERSON KLAYTON SANTOS FONSECA
2º TEN QOABM JOSÉ ELIAS SANTOS DA SILVA
2º TEN QOABM MACLEAN DE ARAÚJO SANTOS
2º TEN QOABM ALEXANDRE TENÓRIO DO NASCIMENTO
2º TEN QOABM LUCIANO NAZARENO DE FURTADO SEWNNARINE
2º TEN QOABM EDI FERREIRA DE SOUZA
2º TEN QOABM DENILSON MEIRELES QUEIROZ
2º TEN QOABM DANIEL SILVA CORRÊA
2º TEN QOEBM REGINALDO DE OLIVEIRA SALGADO FILHO
2º TEN QOABM ADRIANO OLIVEIRA VIEIRA
2º TEN QOABM CARLOS FRANCISCO MACEDO ARAÚJO
2º TEN QOABM FABIO MAGALHÃES DE DEUS
2º TEN QOABM CARLOS ALEXANDRE DO NASCIMENTO GURJÃO
2º TEN QOABM CLEYDSON MORAES ARAÚJO
2º TEN QOABM RR EDINALDO BARROS MARTINS
2º TEN QOABM RR EVANDRO SILVA MILITÃO
2º TEN QOABM RR JOSE WALLACE DA SILVA LOPES
SUB TEN QPBM JOÃO BATISTA SOARES COSTA
SUB TEN QPBM SERGIANO DE AQUINO CARVALHO
SUB TEN QPBM JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA
SUB TEN QPBM ELDSON NASCIMENTO NEVES
SUB TEN QPBM RR CONV AGNALDO MARQUES COSTA DE ASSUNÇÃO
SUB TEN QPBM RR CONV AGUINALDO BRAGA
SUB TEN QPBM RR CONV ALCIR MARTINS DE ANDRADE
SUB TEN QPBM RR CONV AUGUSTO JOSE MAIA PINHEIRO
SUB TEN QPBM RR CONV CARLOS ALBERTO DA SILVA BARROS
SUB TEN QPBM RR CONV JAIR COSTA DOS SANTOS
SUB TEN QPBM RR CONV JOÃO BATISTA DE SOUZA BRITO
SUB TEN QPBM RR CONV JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA COSTA
SUB TEN QPBM RR CONV JOSE JUNIOR DE SOUZA RAMOS
SUB TEN QPBM RR CONV MANOEL SANTANA BARBOSA DOS SANTOS FILHO
SUB TEN QPBM RR CONV MÁRCIO NATALINO DA MATA CUNHA
SUB TEN QPBM RR CONV MOISÉS DUTRA DE LIMA
SUB TEN QPBM RR CONV PAULO HENRIQUE MIRANDA DE OLIVEIRA
SUB TEN QPBM RR CONV PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE SOUZA
SUB TEN QPBM RR CONV RAIMUNDO ANTONIO FEIO DA COSTA
SUB TEN QPBM RR CONV REINALDO DA SILVA MENDONÇA
SUB TEN QPBM RR CONV SAMUEL BEGOT RISUENHO
SUB TEN QPBM RR CONV VALDEMIR PINHEIRO DA LUZ
SUB TEN QPBM RR CONV WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA
SUB TEN QPBM RR CONV WILLIAM ELOI CORRÊA DA CUNHA
SUB TEN QPBM RR ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE
SUB TEN QPBM RR ANILTON FRANCELINO DE SOUZA
SUB TEN QPBM RR ANIVALDO MORAES DE SOUSA
SUB TEN QPBM RR ANTONIO EDNALDO NASCIMENTO MELO
SUB TEN QPBM RR CLAUDIO ANTONIO DOS SANTOS FREITAS
SUB TEN QPBM RR CLAUDIO NONATO BAIÁ
SUB TEN QPBM RR CLEBERSON GIL PEREIRA DE OLIVEIRA
SUB TEN QPBM RR CLEMILDO GILDO PEREIRA
SUB TEN QPBM RR DJALMA NUNES OSCAR
SUB TEN QPBM RR EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO
SUB TEN QPBM RR EVANIO DE CAMPOS ALMEIDA
SUB TEN QPBM RR FRANZENILDO SOUZA DE SOUSA
SUB TEN QPBM RR GILBERTO PACHECO BARBOSA
SUB TEN QPBM RR IVANILDO FAVACHO PINTO LIMA
SUB TEN QPBM RR JEREMIAS DE LIMA MENDES
SUB TEN QPBM RR JOSÉ DE ARAÚJO SILVA
SUB TEN QPBM RR JOSÉ ROBERTO DA SILVA TAVARES
SUB TEN QPBM RR JOSEILSON CRUZ DO ROSÁRIO
SUB TEN QPBM RR LAURIVAN JONAS VASCONCELOS
SUB TEN QPBM RR LUIZ PAULO SILVA DA CUNHA
SUB TEN QPBM RR MARCIO ROGERIO ALVES PEREIRA
SUB TEN QPBM RR MOISES ALESSANDRO BENEVIDES RAMOS
SUB TEN QPBM RR MOISES LOPES
SUB TEN QPBM RR PEDRO AMERICO FILHO
SUB TEN QPBM RR RONNY CARLOS DA SILVA OLIVEIRA
SUB TEN QPBM RR RUBVON SOUSA VIANA
SUB TEN QPBM RR SHARLYS PINHEIRO SOARES
SUB TEN QPBM RR THEISSON LUIZ PINTO SOUZA
SUB TEN QPBM RR WALDERLEY SOUZA DIAS DOS SANTOS
1º SGT QPBM RAIMUNDO NONATO SOARES DOS SANTOS
1º SGT QPBM FRANCISCO JOSÉ MOTA BATISTA
1º SGT QPBM FRANCISCO DELMIRO DOS REIS MELO
1º SGT QPBM VLADIMIR DAMASCENO DE LIMA
1º SGT QPBM FRANCISCO EDNARDO JACOMEN LIMA
1º SGT QPBM EDSON BORGES DE MELO
1º SGT QPBM CLAUDEMIR GREGÓRIO LIMA
1º SGT QPBM JOSÉ ELISÂNGELO SOUSA DA ROCHA
1º SGT QPBM JOSÉ DA CRUZ VIEIRA
1º SGT QPBM MARCOS JOSÉ MAMEDES DE SOUZA
1º SGT QPBM CILAS PEREIRA DOS SANTOS
1º SGT QPBM JÚLIO SERGIO BELÉM DA SILVA
1º SGT QPBM JOSÉ MARIA PINTO DOS SANTOS
1º SGT QPBM FLÁVIO MICHEL FERNANDES BATISTA
1º SGT QPBM WALTER MARTINS MESQUITA
1º SGT QPBM ARNALDO JOSÉ DOS SANTOS SILVA
1º SGT QPBM OSNY DIAS DE MORAIS
1º SGT QPBM ROSENILDO SILVA SOUZA
1º SGT QPBM EDUARDO DE JESUS FONSECA GOMES DE SALES
1º SGT QPBM MAURO JOSÉ PAMPLONA DOS SANTOS
1º SGT QPBM JOSÉ MIGUEL NORONHA LIMA
1º SGT QPBM ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA
1º SGT QPBM WAGNER TOMÉ RODRIGUES FIGUEIREDO
1º SGT QPBM CARLOS BENTES TAVARES
1º SGT QPBM DENILSON CÂMARA DA SILVA
1º SGT QPBM MARIDILSON MONTEIRO DOS SANTOS FERREIRA
1º SGT QPBM REGINALDO RAMOS DA COSTA
1º SGT QPBM ANTONIO CARLOS FERREIRA DAS NEVES SILVA
1º SGT QPBM EVANDRO JOSÉ BATISTA DA SILVA E SILVA
1º SGT QPBM ROMILDO MONTEIRO TRINDADE
1º SGT QPBM REGINALDO SILVA CARMO
1º SGT QPBM ANIVALDO FERREIRA SOUSA
1º SGT QPBM BARTOLOMEU BRAGA BARATA
1º SGT QPBM JUNES DE ALMEIDA HOLANDA
1º SGT QPBM NIZAN DOS SANTOS REIS
1º SGT QPBM DELSO VOLNEI DOS SANTOS BENTES
1º SGT QPBM HADSON COSTA DA LUZ
1º SGT QPBM JOÃO MORAIS DA SILVA
1º SGT QPBM VICENTE PAULO ARAÚJO QUINTAL
1º SGT QPBM JULIO CLÁUDIO BRITO RIBEIRO
1º SGT QPBM RR CONV ANTÔNIO RENATO LOBO MONTEIRO
1º SGT QPBM RR CONV JOSÉ LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA
1º SGT QPBM RR JOSÉ RENATO DE SOUZA
1º SGT QPBM RR JOSÉ ROBERTO LOPES DE MATOS
1º SGT QPBM RR MILTON CÉZAR DA SILVA HENRIQUES
1º SGT QPBM RR RONALDO REIS DA CONCEIÇÃO
2º SGT QPBM MALAQUIAS BRITO DA COSTA
2º SGT QPBM DENILSON BATISTA RODRIGUES FERREIRA
2º SGT QPBM ALCI DE OLIVEIRA MAIA
2º SGT QPBM JOÃO CESAR VALE PEREIRA
2º SGT QPBM EULER COSTA PALHETA
2º SGT QPBM ILMAR RIBEIRO DA CONCEIÇÃO JUNIOR
2º SGT QPBM RUBENS CESAR FERREIRA DE MATTOS
2º SGT QPBM ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS
2º SGT QPBM LUIS OTÁVIO SOARES DA PAIXÃO
2º SGT QPBM ANTÔNIO JOSÉ CRUZ DE BARROS
2º SGT QPBM EDVALDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
2º SGT QPBM LEO DUARTE DOS SANTOS
2º SGT QPBM RAILSON MANOEL DA SILVA VIEIRA
2º SGT QPBM JOSÉ DAS CHAGAS SANTIAGO
2º SGT QPBM NELSON LOBATO ABREU
2º SGT QPBM MARCO ANTONIO SILVA ROCHA
2º SGT QPBM LUIZ FERNANDO SARAIVA BRAGA
2º SGT QPBM JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUSA
2º SGT QPBM MARCELO ANÚBIS LIMA DE OLIVEIRA
2º SGT QPBM CLENILTON RIBEIRO DOS SANTOS
2º SGT QPBM MARCOS ANDRÉ VEIGA DOS SANTOS
2º SGT QPBM JOELSON SILVA MACHADO
2º SGT QPBM ANTONIO JORGE DA CÂMARA SILVA
2º SGT QPBM CARLOS ANGELO MACHADO LOPES JUNIOR
2º SGT QPBM ITAMAR BORGES DE OLIVEIRA
2º SGT QPBM ANDERSON ARAUJO ALVES
2º SGT QPBM MARCOS ALEXANDRE ALMEIDA RODRIGUES
2º SGT QPBM LEONILSON CONCEICAO VASCONCELOS SANTOS
2º SGT QPBM DANIEL DE OLIVEIRA BARROS
2º SGT QPBM JOZIMAR MONTEIRO DA SILVA
2º SGT QPBM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS
2º SGT QPBM JAIME ALVES BEZERRA
2º SGT QPBM EDIVALDO MELO DE OLIVEIRA
2º SGT QPBM ALISSON FABRINNI NASCIMENTO SOUZA
2º SGT QPBM JOSÉ WILK E SILVA CARDOSO
2º SGT QPBM DJEMENSON BRAGA MENDES
2º SGT QPBM JOÃO DE ALMEIDA LISBOA
2º SGT QPBM JOSIEL DA SILVA QUEIROZ
2º SGT QPBM ALDO PANTOJA NUNES
2º SGT QPBM LAURO DE JESUS SILVA FILHO
2º SGT QPBM GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA
2º SGT QPBM ANTONIO MIGUEL QUARESMA DO AMARAL JÚNIOR
2º SGT QPBM LUIS CLAUDIO MARTINS DA COSTA
2º SGT QPBM VALNEY NASCIMENTO PEREIRA
2º SGT QPBM JEANECLEY SANTOS DE AZEVEDO
2º SGT QPBM MARCOS LOBATO SARMENTO
2º SGT QPBM MAURO MENDONÇA AMARO
2º SGT QPBM EMERSON NOVAES CARVALHO

2º SGT QPBM AGEU MACHADO GALVÃO
2º SGT QPBM ANSELMO MARCELO PIRES PINTO
2º SGT QPBM KLAUBER ALLAN LOPES DA COSTA
2º SGT QPBM NÉLIO JUNIOR CORRÊA
2º SGT QPBM WALCIMAR CONTENTE SANCHES
2º SGT QPBM REINALDO EUFRASIO VIANA
2º SGT QPBM RONILDO ANDRADE DE ANDRADE
2º SGT QPBM ANDRÉ LUIZ BATISTA DE MAGALHÃES RAMOS
2º SGT QPBM LIDIEL FERREIRA DA COSTA
2º SGT QPBM SANDRO BARBOSA DE ANDRADE
2º SGT QPBM CHARLES DE FREITAS PINHEIRO
2º SGT QPBM THIAGO NOGUEIRA ALVES
2º SGT QPBM EDEMIR JUNIOR GOMES SALGADO
2º SGT QPBM SÉRGIO BARRADAS DA SILVA
2º SGT QPBM JESUS DA SILVA BRITO
2º SGT QPBM ANDREY DA SILVA PANTOJA
2º SGT QPBM LEANDRO VIEIRA DE BARROS
2º SGT QPBM PEDRO DA SILVA MARTINS
2º SGT QPBM JHEFFERSON JOSEPH FARIAS DA ROCHA
2º SGT QPBM SANDRO LUIZ GONZAGA SANTOS
2º SGT QPBM CLAUDIONOR OLIVEIRA DA SILVA
2º SGT QPBM MÁRCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS
2º SGT QPBM GILBER VILLENER COSTA RIBEIRO
2º SGT QPBM ÉBANO LAMEIRA DE SOUZA
2º SGT QPBM ANDERSON CALDAS DE ALMEIDA
2º SGT QPBM CARLOS EDUARDO GOMES DA CRUZ
2º SGT QPBM ALEXSANDRO SANTOS PEREIRA
2º SGT QPBM EDVANDRO MEDEIROS WANZELER
2º SGT QPBM MESSIAS ROSÁRIO DOS SANTOS
2º SGT QPBM ANDERSON CLAYTON SOUSA DE SOUZA
2º SGT QPBM JOCIVALDO PEREIRA TAVARES
2º SGT QPBM DAVID MCLEAN DE LIMA SILVA
2º SGT QPBM EMILIANO DO NASCIMENTO CABÁ
2º SGT QPBM RENATO GOMES XAVIER
2º SGT QPBM ORNILSON DE SOUSA BRITO
2º SGT QPBM REGINEY PASSOS FERREIRA
2º SGT QPBM GEANCARLO SANTOS SILVA
2º SGT QPBM ANTÔNIO CARLOS DA FONSECA SOUZA
2º SGT QPBM FLÁVIO JOSÉ DAMASCENO DA SILVA
2º SGT QPBM HUMBERTO DA SILVA RAMOS
2º SGT QPBM DIOGO CARDOSO AQUINO
2º SGT QPBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES
2º SGT QPBM MANUEL ANILDO SANTOS LOBATO
2º SGT QPBM AILSON ROBERTO DA SILVA LELES
2º SGT QPBM JOÃO PAULO RIBEIRO DE SANTANA
2º SGT QPBM FRANCINEI FURTADO DOS SANTOS
2º SGT QPBM ANTONIO WELLINGTON LIRA LINS
2º SGT QPBM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO
2º SGT QPBM CLEITON LOUZADA PRESTES
2º SGT QPBM JOSÉ EVANDRO RODRIGUES BAIA
2º SGT QPBM WALTER OLIVEIRA DA SILVA FILHO
2º SGT QPBM VON KLEBER TADAIESKY CARDOSO
2º SGT QPBM EDSON PACHECO DE SOUSA
2º SGT QPBM GILVANE DA SILVA BAIA
2º SGT QPBM NIWTON PINHEIRO BARATA
2º SGT QPBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA
2º SGT QPBM SILAS DE SOUZA FERREIRA
2º SGT QPBM JHONATAN FEIJÓ SILVA
2º SGT QPBM FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD
2º SGT QPBM RODRIGO DE OLIVEIRA CARDOSO
2º SGT QPBM FRANCISCO SULLIVAN QUEIROZ ARRUDA
2º SGT QPBM RR CONV AFONSO PAULO DA SILVA LIRA
2º SGT QPBM RR CONV CLEMINSON ANDREY DANTAS PINTO
2º SGT QPBM RR CONV JOÃO BATISTA SILVA MAIA
2º SGT QPBM RR CONV JOEL CHAGAS DE ARAÚJO
2º SGT QPBM RR ADAILSON FRANCELINO DE SOUZA
2º SGT QPBM RR CÉLIO LIMA BATISTA
2º SGT QPBM RR EDSON RAMOS DE SOUSA
2º SGT QPBM RR FRANCISCO DANIEL DOS REIS
2º SGT QPBM RR GEOVANNI DA CRUZ PARAENSE
2º SGT QPBM RR GERMANO FERNANDES BATISTA
2º SGT QPBM RR JOSÉ RAUL FIGUEIRA FERREIRA
2º SGT QPBM RR MARCIO JOSÉ GAMA DE OLIVEIRA
2º SGT QPBM RR MICHAEL CARNEIRO LOPES
2º SGT QPBM RR ODORICO LIMA QUADROS
2º SGT QPBM RR SIDNEY FERREIRA RODRIGUES
2º SGT QPBM RR WALDEMAR VITÓRIO FILHO
2º SGT QPBM RR WALDENIR RIBEIRO SOUZA
3º SGT QPBM RAIMUNDO IOMAR FURTADO
3º SGT QPBM RR CARLOS ALEX ALVES LIMA
3º SGT QPBM RR CARLOS EDILSON DE SOUZA
3º SGT QPBM RR DONILSON GAMA DA SILVA

METAL BRONZEADO COM PASSADOR BRONZEADO**10 ANOS DE BONS SERVIÇOS
PERSONALIDADES MILITARES**

CEL QOBM RR ADAILTON FRANCELINO DE SOUZA
TEN CEL QOBM JAMYSON DA SILVA MATOSO
MAJ QOBM MICAÍAS RODRIGUES DE SOUSA
MAJ QOBM RENATO SILVA FIGUEIRA
CAP QOBM RR LUIZ WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
1º TEN QOABM RR ÁRLISSON LUIS ALMEIDA SOUSA
1º TEN QOABM RR NAZARENO DIAS DE ALMEIDA

2º TEN QOABM JOSÉ HAELETON SOUZA DA COSTA
SUB TEN QPBM JOÃO BATISTA SOARES COSTA
SUB TEN QPBM MARCELO RANGEL DE OLIVEIRA CUNHA
SUB TEN QPBM JOSÉ CARLOS PEREIRA BARBOSA
SUB TEN QPBM RAIMUNDO KILDERE GOMES DA SILVA
SUB TEN QPBM RR CONV AFONSO PAULO DE BARROS FREITAS
SUB TEN QPBM RR CONV ALCIR MARTINS DE ANDRADE
SUB TEN QPBM RR CONV AMAURY DA SILVA SOARES
SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO DE CASTRO CATETE FONSECA
SUB TEN QPBM RR CONV ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO
SUB TEN QPBM RR CONV ANTÔNIO PEREIRA DE MENDONÇA
SUB TEN QPBM RR CONV ANTÔNIO SEVERINO DA SILVA CARVALHO
SUB TEN QPBM RR CONV CARLOS ALBERTO CARDOSO DOS REIS
SUB TEN QPBM RR CONV CLAUDIO GUALBERTO MARTINS GALVAO
SUB TEN QPBM RR CONV ELILTON DE MORAES CASTRO
SUB TEN QPBM RR CONV LEONARDO RAIMUNDO DE MELO MOURA
SUB TEN QPBM RR CONV LUCIVALDO CHAGAS FIGUEIREDO SANTOS
SUB TEN QPBM RR CONV MARCO ANTONIO DA SILVA COSTA
SUB TEN QPBM RR CONV PEDRO PAULO MAIA DA SILVA
SUB TEN QPBM RR CONV REGINALDO PEREIRA DE MIRANDA
SUB TEN QPBM RR CONV SAMUEL DUARTE LEMOS
SUB TEN QPBM RR CONV SIDNEY LIMA DOS SANTOS
SUB TEN QPBM RR CONV WASHINGTON LUIS CASTRO ALVES
SUB TEN QPBM RR ANILTON FRANCELINO DE SOUZA
SUB TEN QPBM RR EDIVALDO VIANA BARBOSA
SUB TEN QPBM RR EDNELSON DA LUZ BARBOSA
SUB TEN QPBM RR EVANIO DE CAMPOS ALMEIDA
SUB TEN QPBM RR HIRAILDO AMARAL DA CRUZ
SUB TEN QPBM RR ISAIAS DAVI GOMES DIAS
SUB TEN QPBM RR JOSÉ DE FÁBIO ALVES MOREIRA
SUB TEN QPBM RR JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
SUB TEN QPBM RR JOSÉ RAIMUNDO SILVA
SUB TEN QPBM RR JOSÉ SANTOS
SUB TEN QPBM RR LUIZ FERNANDO DE MIRANDA MACHADO
SUB TEN QPBM RR MARCIO ROGERIO ALVES PEREIRA
SUB TEN QPBM RR URIAS QUEIROZ DE ASSIS
1º SGT QPBM MAURO JOSÉ PAMPLONA DOS SANTOS
1º SGT QPBM CARLOS BENTES TAVARES
1º SGT QPBM RR CONV ANTONIO CARLOS MOREIRA TRAVASSOS
1º SGT QPBM RR CONV FERNANDO LOBO FERNANDES
1º SGT QPBM RR CONV IVALDO DIAS SANTOS
1º SGT QPBM RR CONV JOSÉ DE OLIVEIRA MARQUES JÚNIOR
1º SGT QPBM RR CONV JOSÉ LUIZ EVANGELISTA DE SOUSA
1º SGT QPBM RR CONV OSVALDO ARAUJO DA COSTA
1º SGT QPBM RR NELSON DO CARMO DOS SANTOS
2º SGT QPBM MALAQUIAS BRITO DA COSTA
2º SGT QPBM ALUIZIO TRAJANO DE MORAIS
2º SGT QPBM EDVALDO AUGUSTO SOUZA DA SILVA
2º SGT QPBM MARCELO ANÚBIS LIMA DE OLIVEIRA
2º SGT QPBM JAIME ALVES BEZERRA
2º SGT QPBM FELIPE GUSTAVO CRISTO MONARD
2º SGT QPBM WELINTON SEABRA PRADO
2º SGT QPBM LINDON NEYPE DOURADO DE SÁ
2º SGT QPBM MAX MULLER BARBOSA LIMA
2º SGT QPBM GILSON DE ABREU ALMEIDA
2º SGT QPBM PAULO LUCILANIO FREIRE DE SOUSA
2º SGT QPBM EMANUEL DOS SANTOS SANCHES
2º SGT QPBM JARDSON ARAÚJO DA SILVA
2º SGT QPBM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA
2º SGT QPBM JEZIEL SOUZA
2º SGT QPBM ANDRÉ DOS SANTOS VIEIRA
2º SGT QPBM ALEX GONÇALVES DE OLIVEIRA
2º SGT QPBM JONAS AUGUSTO MELLO RIBEIRO
2º SGT QPBM ERISON JORGE FONTES PINTO
2º SGT QPBM FÁBIO COSTA DE PAULA
2º SGT QPBM RR CONV EDILSON PAIXÃO DE MORAES
2º SGT QPBM RR CONV JOÃO BATISTA SILVA MAIA
2º SGT QPBM RR CONV JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA
2º SGT QPBM RR DARIVALDO ALVES CHAVES
2º SGT QPBM RR LUIS ANTONIO ANDRÉ DIAS
2º SGT QPBM RR RAIMUNDO NONATO SALES BATISTA
3º SGT QPBM ANDERSON MARQUES DOS ANJOS
3º SGT QPBM FERNANDO RIBEIRO SILVA
3º SGT QPBM GESAÍAS RAMOS SIMÃO
3º SGT QPBM CAIRO DIAS BARBOSA
3º SGT QPBM LUCIANO CARDOSO DA COSTA
3º SGT QPBM JÂNIO DE OLIVEIRA FROTA
3º SGT QPBM JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ
3º SGT QPBM ALCIR GOMES DE ANDRADE
3º SGT QPBM PEDRO ALEXANDRE DA SILVA CRUZ
3º SGT QPBM JONATHAN MOREIRA DO NASCIMENTO
3º SGT QPBM ANDRÉIA MARTINS ROCHA
3º SGT QPBM ANTONIO ANDRÉ DA SILVA JUNIOR
3º SGT QPBM ALEXANDRE SODRÉ FERNANDES
3º SGT QPBM RENATO PINHEIRO RODRIGUES
3º SGT QPBM ADENILSON DA SILVA E SILVA
3º SGT QPBM ALEX BARBOSA DOS SANTOS
3º SGT QPBM PAULA CARDOSO SOUSA
3º SGT QPBM DENILSON REBOUCAS DOS REIS
3º SGT QPBM JULLIAN VICTOR MATHEWS MARINHO MAFRA
3º SGT QPBM JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DOS SANTOS
3º SGT QPBM JOANA DE SOUSA POMPEU

3º SGT QPBM CYNTHIA FLANNARY MARTINS BATISTA
 3º SGT QPBM PAULO LOBATO GONÇALVES
 3º SGT QPBM OTONIEL DOS SANTOS
 3º SGT QPBM JEFERSON CARLOS RODRIGUES PEREIRA
 3º SGT QPBM JAFISON DA SILVA MACIEL
 3º SGT QPBM WAGNER WILLIAM COSTA MONTEIRO
 3º SGT QPBM EDILSON CEZAR PINHEIRO ALVES DA COSTA
 3º SGT QPBM ORLANDO LIMA JUNIOR
 3º SGT QPBM DELCIO FERREIRA DA COSTA
 3º SGT QPBM GLÁUBER GOMES BARROS
 3º SGT QPBM HIURY LIMA MACAMBIRA
 3º SGT QPBM JANILSON FURTADO BARROS
 3º SGT QPBM JOSÉ MARIA LOPES RODRIGUES JUNIOR
 3º SGT QPBM MARCOS AURÉLIO BATISTA DA SILVA
 3º SGT QPBM MARLUCE DA SILVA OLIVEIRA BARROS
 3º SGT QPBM ERICK BRYHAN TAVARES LEAL
 3º SGT QPBM RUY GUILHERME DE SOUSA OLIVEIRA
 3º SGT QPBM HELTON COSTA DE OLIVEIRA
 3º SGT QPBM DELTO COSTA DE ALBUQUERQUE
 3º SGT QPBM PAULO RAMOS DA SILVA
 3º SGT QPBM HELTON DE PAIVA SOUZA
 3º SGT QPBM JARDER VAZ VILHENA
 3º SGT QPBM MARCOS COELHO DOS SANTOS
 3º SGT QPBM VANDERSON DOS SANTOS OLIVEIRA
 3º SGT QPBM JOSÉ WENDELL NUNES PINTO
 3º SGT QPBM ABDIAS DO NASCIMENTO NETO
 3º SGT QPBM JOSÉ ALCIDEMAR DA COSTA TELLES
 3º SGT QPBM ALBERTO ALMEIDA NASCIMENTO
 3º SGT QPBM HERYWELTON RÉGO PAULA
 3º SGT QPBM ÉLIDO DOS SANTOS RIBEIRO
 3º SGT QPBM LUIZ AUGUSTO DE BRITO TAVARES
 3º SGT QPBM DANIEL FERREIRA DA CONCEICAO
 3º SGT QPBM MARCOS VARELA DE LIMA
 3º SGT QPBM MELQUI JONE DE OLIVEIRA SANTOS
 3º SGT QPBM ALEX PANTOJA QUARESMA
 3º SGT QPBM MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA MARREIROS
 3º SGT QPBM JOSÉ RAFAEL MENDONÇA DE SOUZA
 3º SGT QPBM DENIVALDO MOREIRA DIAS
 3º SGT QPBM HEBER MOTA DE SOUSA
 3º SGT QPBM ARLAN PEREIRA COELHO
 3º SGT QPBM FLÁVIO EDUARDO ALCÂNTARA BRAGA
 3º SGT QPBM HONORICO SOARES BITENCOURT JUNIOR
 3º SGT QPBM RONNEY DE SOUZA BARBOSA
 3º SGT QPBM RODRIGO DA SILVA BITENCOURT
 3º SGT QPBM DIEGO SANTOS DA RESSURREIÇÃO
 3º SGT QPBM GUSTAVO HENRIQUE DE ASSUNCAO SILVA
 3º SGT QPBM MARCILO MONTEIRO MARTINS
 3º SGT QPBM MARCOS RILKE LOBATO SOARES
 3º SGT QPBM RUSLAN LACERDA SOARES
 3º SGT QPBM UELITON GOMES OLIVEIRA
 3º SGT QPBM VICENTE DE ALMEIDA PANTOJA
 3º SGT QPBM MAURIVAN ALVES MARINHO
 3º SGT QPBM FÁBIO DE LIMA OLIVEIRA
 3º SGT QPBM EDSON MONTEIRO DOS SANTOS JUNIOR
 3º SGT QPBM GILVANE OLIVEIRA DE MELO
 3º SGT QPBM JEANDERSON SANTOS NASCIMENTO
 3º SGT QPBM MARTINHO MATIAS PEREIRA
 3º SGT QPBM CLEBER SILVA DE PAIVA
 3º SGT QPBM MARIO EMIDIO LINHARES OLIVEIRA
 3º SGT QPBM RAIMUNDO ANDRESON RIBEIRO DOS SANTOS
 3º SGT QPBM GLAUBERSON LIMA DA COSTA
 3º SGT QPBM FAGNER XAVIER DE SOUSA
 3º SGT QPBM ROBERT COELHO PICANÇO
 3º SGT QPBM ADRIANO DE OLIVEIRA ALVES
 3º SGT QPBM JEFFERSON NONATO FARIAS ASSUNCAO
 3º SGT QPBM ROSINÉLIA SANTOS DA SILVA
 3º SGT QPBM WALLACE CLAYTON NEGRÃO TAVARES
 3º SGT QPBM MAX DAYVISON COSTA SANTOS
 3º SGT QPBM IGOR JULIANO PANTOJA FERREIRA
 3º SGT QPBM TEOFILIO FILHO FARIAS GOMES
 3º SGT QPBM MISAEEL JENNINGS AGUIAR
 3º SGT QPBM AMANDA NÉ OLIVEIRA CASTRO
 3º SGT QPBM MOISES AGUIAR DE AZEVEDO
 3º SGT QPBM ANTONIO TADEU PINHEIRO DAS CHAGAS
 3º SGT QPBM ARTHUR MARTINS MORAIS
 3º SGT QPBM FRANCIS VANDER BARROS DE ALMEIDA
 3º SGT QPBM FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR DE LIMA
 3º SGT QPBM PAULO SERGIO PANTOJA FERREIRA
 3º SGT QPBM ELTON FIGUEIREDO CARDOSO
 3º SGT QPBM CARLOS ALBERTO SOUSA SALES
 3º SGT QPBM DARISON JORGE TORRES
 3º SGT QPBM JEFFERSON DO NASCIMENTO MIGLIO
 3º SGT QPBM LEADIR DA TRINDADE BALTAZAR
 3º SGT QPBM THIAGO VIEIRA CARVALHO

3º SGT QPBM ALLAN FLORENCIO DA SILVA
 3º SGT QPBM JUCIVAL ALMEIDA PIEDADE JÚNIOR
 3º SGT QPBM EVILASIO MORAES DOS SANTOS
 3º SGT QPBM ENDERSON DE OLIVEIRA BENTES
 3º SGT QPBM GEORGE COELHO DE ALENCAR NETO
 3º SGT QPBM ADIVALDO AZEVEDO QUARESMA JUNIOR
 3º SGT QPBM RAUZIER WESCLEY BRITO DA SILVA
 3º SGT QPBM ANDRÉ OLIVEIRA DA SILVA
 3º SGT QPBM JOSIEL FONTELES DA SILVA
 3º SGT QPBM VALTEIR GOMES DE OLIVEIRA
 3º SGT QPBM JEFFERSON DIAS FERREIRA
 3º SGT QPBM CELINO FERREIRA SOARES JUNIOR
 3º SGT QPBM JOSÉ PAULO DE ASSUNÇÃO DOS SANTOS
 3º SGT QPBM BENEDITO MENDONÇA PEREIRA FILHO
 3º SGT QPBM WILSON PAULO COSTA DO NASCIMENTO
 3º SGT QPBM JAVITON ROBERT COSTA GALVÃO
 3º SGT QPBM PAULO VITOR PLETZ MARINHO
 3º SGT QPBM FAGNER CARDOZO BRÍGIDO
 3º SGT QPBM HEBERTON DA COSTA BERNARDO
 3º SGT QPBM STEPHANE MOREIRA MIRANDA
 3º SGT QPBM ROBSON RENATO PICANÇO SANTOS
 3º SGT QPBM RENATO LAURINHO MORAES
 3º SGT QPBM EDUARDO VASCONCELOS FERNANDES
 3º SGT QPBM MÉGIDO SOUZA SILVA
 3º SGT QPBM FÁBIO VINÍCIUS DA COSTA SANTOS
 3º SGT QPBM CRYSTIAN ALENCAR E SILVA
 3º SGT QPBM ARLEY RAFAEL BARBOSA RODRIGUES
 3º SGT QPBM ADRIANO ALVES LIMA
 3º SGT QPBM TADEU COSTA BARBOSA
 3º SGT QPBM ARIEL GILBERTO PIEDADE MARQUES
 3º SGT QPBM BRUNO DIAS DE OLIVEIRA
 3º SGT QPBM JOSÉ ALAN COSTA RISUENHO
 3º SGT QPBM MARCEL ELLAIN DOS SANTOS DIAS
 3º SGT QPBM NOÉ DA ROCHA DIAS
 3º SGT QPBM JOSÉ ALFREDO ALMEIDA RODRIGUES
 3º SGT QPBM MAURICIO ANDREI DE ARAÚJO GONÇALVES
 3º SGT QPBM ROBSON JONES DOS SANTOS COUTINHO
 3º SGT QPBM FLAVIO RENAN DOS SANTOS RIBEIRO
 3º SGT QPBM WILLER LOBATO VIEIRA
 3º SGT QPBM JESSIEL DE ARAÚJO SILVA
 3º SGT QPBM DANIELA RAIOL DE ALMEIDA
 3º SGT QPBM DIEGO PINHEIRO DOS SANTOS
 3º SGT QPBM RELRY MONTEIRO BORGES
 3º SGT QPBM MARCUS SOARES MARIA GUIMARÃES
 3º SGT QPBM JOÃO RODRIGO MEIRELES DE FREITAS
 3º SGT QPBM DILSON NÓBREGA DA SILVA
 3º SGT QPBM MARCOS VIEGAS PINTO
 3º SGT QPBM GILSON DIAS GUEDELHA
 3º SGT QPBM OTAVIO PORTAL DA SILVA JUNIOR
 3º SGT QPBM ULISSES BARBOSA CORDEIRO NETO
 CB QPBM HAROLDO DA CRUZ MESQUITA JUNIOR
 CB QPBM RR CONV ANTONIO DO LIVRAMENTO SANTOS MIGUEL REIS
 CB QPBM RR DENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
 CB QPBM RR CONV LUIS CARLOS SOUSA DO ESPIRITO SANTO
 Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

HELDER BARBALHO
 Governador do Estado

ERRATA

No Decreto de 30 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 36.280, de 30 de junho de 2025, página 4, coluna 2:

Onde se lê:

"§ 1º Ficam promovidos:

1. AO GRAU OFICIAL

...

PERSONALIDADES MILITARES

...

§ 2º Ficam concedidas:

2. NO GRAU CAVALEIRO

PERSONALIDADES MILITARES

... TEN CEL QOBM AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA

Leia-se:

"§ 1º Ficam promovidos:

1. AO GRAU OFICIAL

...

PERSONALIDADES MILITARES

... TEN CEL QOBM AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA

§ 2º Ficam concedidas:

2. NO GRAU CAVALEIRO

PERSONALIDADES MILITARES

...

DECRETO Nº 5046, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 8.235.257,52 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 8.235.257,52 (Oito milhões duzentos e trinta e cinco mil e duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319004	70.000,00
161011236715118996 - SEDUC	01541107073	319004	1.000.000,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	319011	872.759,27
582012312212978339 - CEASA	01500000001	339036	10.065,00
582012312212978339 - CEASA	01500000001	339046	20.053,33
582012312212978339 - CEASA	01500000001	339049	14.229,66
582012312212978339 - CEASA	01500000001	339093	1.089,46
67201288460009042 - COHAB	01500000001	469092	192.000,00
842020927200019050 - FINANPREV	01801212158	319001	6.000.000,00
901011012212978338 - FES	01500100203	339039	7.060,80
901011012212978339 - FES	01500100203	339036	48.000,00
TOTAL			8.235.257,52

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01540107043	319113	70.000,00
161011236115118904 - SEDUC	01541107073	319011	1.000.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	01500000001	319011	918.196,72
672011648214897642 - COHAB	41500000001	449051	39.616,98
672011648214898185 - COHAB	01500000001	449052	75.478,73
672011648214898185 - COHAB	41500000001	449051	76.904,29
842020927200019050 - FINANPREV	01801215158	319001	6.000.000,00
9010111030215078288 - FES	01500100203	339039	7.060,80
9010111030215078289 - FES	01500100203	449093	48.000,00
TOTAL			8.235.257,52

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 5047, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 52.608.471,82 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.850, de 09 de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 52.608.471,82 (Cinquenta e dois milhões seiscentos e oito mil e quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319011	23.100.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01541107073	319016	500.000,00
161011236715118996 - SEDUC	01541107073	319011	11.500.000,00
771012412212978338 - SECOM	01501000001	339039	12.000.177,04
771012412212978338 - SECOM	01501000001	449052	334.214,78
771012472215088236 - SECOM	01501000001	339039	5.174.080,00
TOTAL			52.608.471,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo: 1270860

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 427, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4874, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025 e, considerando o(s) Decreto(s) nº 5043, de 18/11/2025.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 427, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUBG DE DESPESA		3º QUADRIMESTRE - 2025				
		FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
			TOTAL			
POLÍTICA SOCIAL 4º CRS - Capapema	DESPESA CORRENTE		0,00	0,00	151.424,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	151.424,00	0,00
RECEBIDO DO(A) FES	FADEP DESPESA CORRENTE	01600000049	0,00	0,00	151.424,00	0,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	230.000,00	0,00
FASIPA DESPESA CORRENTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500100102	0,00	0,00	230.000,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	1.531.552,18	0,00
RECEBIDO DO(A) FES	HEMOPA DESPESA CORRENTE	01501000061	0,00	0,00	1.531.552,18	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
RECEBIDO DO(A) FES	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01600000049	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
LACEN DESPESA CORRENTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	69.288,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	69.288,00	0,00
RECEBIDO DO(A) FES	SEIRDH DESPESA CORRENTE	01500100203	0,00	0,00	69.288,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	192.000,00	0,00
SEJU DESPESA CORRENTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	192.000,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	140.000,00	0,00
DEFESA SOCIAL SEAP DESPESA CORRENTE	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	01500000001	0,00	0,00	140.000,00	0,00
	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	50.000,00	0,00
RECEBIDO DO(A) FES	GESTÃO DEFEN.FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE	01600000049	0,00	0,00	50.000,00	0,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	342.842,81	0,00
Enc. SEPLAD-AD DESPESA CORRENTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	342.842,81	0,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	27.880.000,00	0,00
M.P.FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500100102	0,00	0,00	27.880.000,00	0,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
MPC.FUNDO FINANC. DESPESA CORRENTE	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01801214158	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	6.000,01	0,00
INFRA-ESTRUTU E TRANSPORTE SECIR DESPESAS DE CAPITAL	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	01500000001	0,00	0,00	6.000,01	0,00
	INVESTIMENTOS	01500000001	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
SEINFRA DESPESAS DE CAPITAL	INVESTIMENTOS		0,00	0,00	1.919.974,96	0,00
	SEOP DESPESAS DE CAPITAL	01500000001	0,00	0,00	1.919.974,96	0,00
INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	01754000030	0,00	0,00	47.485.320,01	0,00
	POLÍTICA SOCIO-CULTUR FUNDEB - SEDUC DESPESA CORRENTE	01799000000	0,00	0,00	44.847.907,15	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	2.637.412,86	0,00
	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	31.000.000,00	0,00

DESTAQUE RECEBIDO DO(A) UEPA						
Previdência Estadual IGEPPS	01500100102	0,00	0,00	27.880.000,00	0,00	27.880.000,00
		0,00	0,00	6.848.842,82	0,00	6.848.842,82
	01500000001	0,00	0,00	348.842,82	0,00	348.842,82
	01801214158	0,00	0,00	6.500.000,00	0,00	6.500.000,00
Saúde HEMOPA		0,00	0,00	3.220.712,00	0,00	3.220.712,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
SESPA	01600000049	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	01500100203	0,00	0,00	69.288,00	0,00	69.288,00
	01600000049	0,00	0,00	151.424,00	0,00	151.424,00
TOTAL		0,00	0,00	143.846.174,97	0,00	143.846.174,97

PORTARIA Nº 428, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 4623, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2025,

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

ANEXO A PORTARIA Nº 428, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025						
PROGRAMA / ORÇÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	
Manutenção da Gestão SETECT		974.454,13	962.505,90	974.454,13	974.454,13	3.885.868,25
	01500000001	974.454,13	962.505,90	974.454,13	974.454,13	3.885.868,25
TOTAL		974.454,13	962.505,90	974.454,13	974.454,13	3.885.868,25

PORTARIA Nº 429, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 467, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o terceiro quadrimestre do exercício de 2025,

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do terceiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

PROGRAMA / ORÇÃO	FONTE	3º QUADRIMESTRE - 2025				TOTAL
		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	
Encargos Especiais		0,00	0,00	100.074.721,46	0,00	100.074.721,46
PGE						
	015000000001	0,00	0,00	100.074.721,46	0,00	100.074.721,46
TOTAL		0,00	0,00	100.074.721,46	0,00	100.074.721,46

ANEXO A PORTARIA Nº 429, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ INSTITUTO DE PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025 EDITAL Nº 001/2025-IGEPPS/PA, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025

O Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS/PA, criado pela Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003, representado por seu Presidente, TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS para provimento de vagas em funções temporárias de Nível Superior, com base na Constituição Federal (art. 37, IX), Constituição Estadual (art. 36), Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, Decreto Estadual nº 1.230, de 26 de fevereiro de 2015, Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e Decreto nº 1.741, de 19 de abril de 2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, no que couber, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais acima citados.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 será executado pelo Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, através da Comissão instituída pela Portaria nº 742/2025, de 02 de outubro de 2025, publicada no DOE nº 36.388, de 06 de outubro de 2025 e suas alterações, a quem caberá o acompanhamento, execução e supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3 A presente seleção visa o preenchimento de 76 (setenta e seis) vagas e cadastro de reserva, cuja descrição consta no Anexo III deste Edital.

1.4 O PSS compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório e eliminatório;
- b) Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Terceira Fase: Entrevista, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5 As vagas são ofertadas para os Municípios de Belém, Castanhal, Abaetetuba, Capanema, Santarém, Altamira, Marabá e Paragominas/PA e as entrevistas serão realizadas na sede do IGEPPS/PA e por videoconferência.

1.6 O IGEPPS/PA dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação, e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.7 O cronograma para a realização deste PSS encontra-se no Anexo V deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

1.8 As vagas, os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, a remuneração e a jornada semanal de trabalho, constam no Anexo III do presente Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este PSS no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, não sendo fornecidas quaisquer informações pessoalmente ou por telefone.

1.10 Dúvidas devem ser enviadas através da área do PSS do IGEPPS/PA no site do www.sipros.pa.gov.br.

1.11 O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste PSS.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

2.1 DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO.

2.1.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento em quaisquer de suas fases.

2.1.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br e observar o que segue:

- a) Ler atentamente o Edital;
- b) Preencher o cadastro e posteriormente requerer sua inscrição que, além de outras informações, exigirá o número do CPF e e-mail do candidato, dados de contato e informações acerca da escolaridade, experiência profissional e qualificação;
- c) Conferir os dados digitados no cadastro eletrônico de inscrição e confirmá-los;
- d) Anexar documentação comprobatória das informações prestadas.

2.1.3 As inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.sipros.pa.gov.br, no horário de 00h01min do dia 24 de novembro de 2025 às 23h59min do dia 25 de novembro de 2025, conforme previsto no cronograma do Anexo V deste Edital.

2.1.4 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas durante todas as fases deste PSS.

2.1.5 Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6 As informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do PSS aquele que presta-las de forma incorreta ou inverídica, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração ou complementação da documentação comprobatória, nem mesmo durante a fase de recurso;

2.1.9 É vedada mais de uma inscrição por candidato.

2.1.10 Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3 deste Edital.

2.1.11 Não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.

2.1.12 O IGEPPS/PA não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.

2.1.13 O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros;

2.1.14 No ato da inscrição o candidato deverá fazer o upload (envio de arquivos) nos formatos "JPEG", "PNG", "JPG" ou "PDF" para o endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br.

2.1.15 Documentos comprobatórios para a função de Nível Superior:

a) Documentos comprobatórios de Escolaridade, conforme Anexo I: Diploma de Nível Superior ou Declaração de conclusão de curso (frente e verso) (upload – campo "Escolaridade");

b) Documentos comprobatórios de Titulação: Diploma ou Declaração de conclusão

de curso de Especialização, Mestrado e/ou Doutorado, que guarde relação na área ou função a que concorre. (frente e verso) (upload – campo "Escolaridade");

c) Documentação que comprove a experiência profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Experiência Profissional");

d) Documentação que comprove a qualificação profissional na área de formação ou função a que concorre (upload – campo "Qualificação Profissional");

e) Curriculum Vitae atualizado em até 03 (três) páginas (upload – campo "Demais Documentos");

f) Cadastro da Pessoa Física (upload – campo "Demais Documentos");

g) Documento oficial de identificação válido em todo território nacional conforme item 2.3.11 (upload – campo "Demais Documentos");

h) Certidão de nascimento ou casamento (upload – campo "Demais Documentos");

i) Título eleitoral e certidão de quitação eleitoral ou comprovante da última votação – 1º e 2º turno, caso tenha ocorrido (upload – campo "Demais Documentos");

j) Carteira de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (upload – campo "Demais Documentos");

k) Comprovante de residência, expedido nos últimos 90 (noventa) dias, de energia, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai, mãe, filho(a), cônjuge ou companheiro(a). Quando o documento não estiver em nome dos citados acima, poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo VI deste Edital, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda o contrato de locação com a assinatura dos contratantes (upload – campo "Demais Documentos");

l) Certidões Negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual, Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal, dentro do prazo de validade específico (upload – campo "Demais Documentos");

m) Comprovante de registro no órgão de classe (habilitação profissional), quando a função exigir, nos termos do Anexo III;

2.1.16 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD), deverá indicar essa opção no ato de inscrição, bem como fazer o upload de laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), no mesmo arquivo da documentação (upload – campo "Demais Documentos").

2.1.17 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que:

a) Para as funções de Nível Superior, não apresentar quaisquer dos documentos obrigatórios descritos no item 2.1.15, alíneas "a", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "m" deste Edital;

b) Indicar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD) e não fizer o upload do respectivo laudo médico nos termos do item 2.1.16.

2.1.18 Após preenchimento dos dados, o envio da documentação e a confirmação da inscrição, o sistema emitirá um número que comprova a inscrição e a pontuação provisória obtida pelo candidato de acordo com os critérios de avaliação constantes no Anexo I deste Edital.

2.1.19 O upload de documentos no campo incorreto resultará na eliminação automática do candidato.

2.2. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR.

2.2.1 Para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 9,0 (nove), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica.

2.2.2 Somente serão pontuados, no campo "Qualificação Profissional", os certificados correspondentes à área ou função a que concorre, dos cursos realizados nos últimos 03 (três) anos, emitidos até a data da inscrição neste PSS.

2.2.3 O mesmo curso não será pontuado mais de uma vez, ainda que emitido por instituições de ensino distintas, sendo a análise baseada na grade curricular apresentada, sendo considerado neste caso, o curso com maior carga horária;

2.2.4 Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios para Concursos e afins não serão pontuadas para qualquer fim.

2.2.5 Somente será validado e aceito, no campo "Experiência Profissional", o tempo de serviço público, o qual deverá ser comprovado através do upload dos respectivos documentos constantes do Anexo I deste Edital, no ato de inscrição.

2.2.6 Caso o tempo de serviço público informado seja menor que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo informado.

2.2.7 Caso o tempo de serviço público informado seja maior que o comprovado, computar-se-á apenas o tempo comprovado.

2.2.8 Em caso de não comprovação de quaisquer das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a correspondente pontuação no PSS.

2.2.9 Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo I deste Edital.

2.2.10 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

2.2.11 A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular.

2.2.12 A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

2.3 DA TERCEIRA FASE: ENTREVISTA.

2.3.1 Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para cada função de Nível Superior, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica para cada função.

2.3.2 Os critérios de avaliação da Entrevista e suas respectivas pontuações são os constantes no Anexo II deste Edital.

2.3.3 A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua entrevista.

2.3.4 Será eliminado o candidato que obtiver nota abaixo de 5,0 (cinco) pontos nesta fase.

2.3.5 Para garantia da segurança deste PSS, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico como: smartphones, tablets, pen-drive, BIP, agravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, Smart Watch máquinas fotográficas ou similares ou qualquer outro receptor de mensagens, durante a realização da entrevista, incluindo o período de espera.

2.3.6 Não será permitido o uso de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro e afins. Assim como, não será admitido o uso de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra o rosto, como óculos escuros, e a orelha ou obstrua o ouvido, com exceção de prótese de aparelho auditivo, com a devida apresentação de laudo médico original que conste o Código Internacional de Doenças (CID-10).

2.3.7 Não é permitida a comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando, sob pena de eliminação.

2.3.8 Será automaticamente eliminado do PSS o candidato que não atender aos requisitos dos itens 2.3.5, 2.3.6 e 2.3.7.

2.3.9 Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto.

2.3.10 Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pela Polícia Militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade, carteira de trabalho e previdência social – CTPS; carteira nacional de habilitação – CNH (somente o modelo novo, com fotos e aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

2.3.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento ou casamento, CPF, título eleitoral, carteira de meia passagem, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.3.12 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolos.

2.3.13 Por ocasião da realização da entrevista, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 2.3.11 deste Edital, não poderá realizá-la e será automaticamente eliminado deste PSS.

2.3.14 Por ocasião da entrevista, todos os candidatos deverão apresentar-se adequadamente trajados, sendo vedado o ingresso vestindo bermuda, chinelo ou trajes sumários.

2.3.15 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que, durante a sua realização utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, a qualquer momento do certame até a efetiva contratação, se for o caso.

2.3.16 Será automaticamente eliminado deste PSS o candidato que não comparecer para realizar a entrevista no dia e horário marcado, considerando o horário local da cidade de Belém/PA.

2.3.17 As entrevistas ocorrerão presencialmente na sede do IGEPPS/PA, localizada na Avenida Alcindo Cacela, nº 1.962, Nazaré, Belém/PA, CEP 66.040-020, para os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas para o município de Belém.

2.3.18 Para os candidatos que desejarem concorrer às vagas ofertadas para os demais municípios, a entrevista ocorrerá por meio de videoconferência, na agência da localidade a qual se inscreveu.

2.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

2.4.1 Os critérios de desempate serão aplicados ao final do certame, na seguinte ordem:

- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste PSS, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso;
- b) O candidato que alcançar maior pontuação na qualificação profissional;
- c) O candidato que alcançar maior pontuação na contagem do tempo de experiência profissional na área em que concorre;
- d) O candidato que tiver maior idade, considerando ano, mês, dia e hora de nascimento.

3 DO RESULTADO

3.1 A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na Análise Documental e Curricular e na Entrevista.

3.2 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final em cada vaga/função, observada a pontuação de que trata o subitem 3.1.

3.3 Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função na qual concorre, conforme Anexo III deste Edital;

3.4 Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão o quadro de cadastro de reserva.

4 DO RECURSO.

4.1 Os pedidos de recurso deverão ser dirigidos à Comissão deste PSS por meio do endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do candidato neste PSS.

4.2 O recurso deverá ser interposto na data estabelecida conforme cronograma constante no Anexo V deste Edital, observado o horário local da cidade de Belém/PA.

4.3 Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

4.4 Somente será aceito recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Documental e Curricular.

4.5 Das decisões do recurso de que trata o subitem 4.4, não caberão recursos adicionais.

4.6 Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no cronograma deste PSS.

4.7 Não será permitida a interposição de recurso através de e-mail ou protocolo de documento físico no IGEPPS/PA, sendo aceito somente recurso interposto via www.sipros.pa.gov.br.

4.8 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado IGEPPS/PA.

4.9 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso, o qual não terá efeito suspensivo.

4.10 O IGEPPS/PA não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

4.11 Não serão considerados nos recursos apresentados argumentos que não correspondam à fase de Análise Documental e Curricular.

4.12 Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Forem intempestivos; e/ou
- c) Desrespeitem a Comissão deste PSS.

4.13 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 4.4 deste Edital.

4.14 Não será permitido ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

4.15 A Comissão deste PSS constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.16 Em caso de alteração do resultado preliminar, após análise dos recursos, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de classificados na respectiva etapa.

5 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD).

5.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, será assegurado o direito de se inscrever neste PSS, desde que para provimento de função cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, conforme disposto no Art. 7º do Decreto Estadual nº 1.741/2017.

5.2 Caso a aplicação do percentual previsto resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitado o limite percentual previsto.

5.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar essa condição no ato da inscrição neste PSS, especificando a deficiência de que é portador e o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

5.4 Resguardadas as condições especiais previstas em lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

5.5 O candidato portador de deficiência aprovado neste PSS não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

5.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

5.7 As vagas destinadas aos portadores de deficiência, se não preenchidas por falta de inscritos ou pela reprovação neste PSS, serão revertidas para as vagas de ampla concorrência na mesma função e/ou formação a que concorreram, observada a ordem de classificação.

5 DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

- 6.1 São requisitos básicos para o ingresso no IGEPPS/PA:
- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 74 (setenta e quatro) anos de idade;
 - c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
 - d) Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargos/empregos/funções públicas;
 - e) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - f) Possuir diploma ou Declaração de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo III;
 - g) Possuir capacidade física e aptidão mental;
 - h) Apresentar registro no conselho de classe correspondente à função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
 - i) Não possuir acúmulo de cargos/empregos/funções públicas, observado disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, bem como no Decreto Estadual nº 1.950/2017.
 - j) Comprometer-se em realizar a certificação básica em RPPS no prazo de 15 dias após a contratação.
- 6.2 O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função caso:
- a) Tenha ocorrido término de contratação anterior em outro vínculo temporário na Administração Pública Estadual num período inferior a 06 (seis) meses da data da nova contratação, conforme Lei Complementar nº 077/2011;
 - b) Esteja advogando contra a Fazenda Pública Estadual ou contra o IGEPPS/PA.
- 6.3 O prazo de vigência do contrato temporário será de 01 (um) ano, pror-

rogável, no máximo, por igual período, uma única vez.

6.4 Os contratados estarão sujeitos às sanções constantes na Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, cumulada com a Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, alterada pelas Leis Complementares nº 036, de 04 de dezembro de 1998 e nº 077, de 28 de dezembro de 2011.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.

7.1 Este PSS terá a validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do Edital de Resultado.

7.2 O não comparecimento do candidato aprovado e convocado, dentro do prazo de convocação para a celebração do contrato temporário, implicará na sua não contratação, salvo nos casos de impedimento legal.

7.3 O IGEPPS/PA não se obriga a contratar todos os candidatos aprovados neste PSS, sem que disso decorra qualquer direito, indenização ou ressarcimento aos interessados.

7.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, circunstância que será mencionada em Edital publicado nos endereços eletrônicos www.sipros.pa.gov.br e www.ioepa.com.br.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do PSS, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

7.6 Os resultados e convocações para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico www.sipros.pa.gov.br, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado IGEPPS/PA.

7.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 21 de novembro de 2025.

Washington Costa de Albuquerque
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS

ANEXO I
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR
I. ESCOLARIDADE:

Formação	Requisito	Valor unitário	Valor máximo
1. Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior ou Declaração de Conclusão de Curso expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos	2,5 pontos
2. Especialização:	Diploma ou Declaração de Conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, que guarde relação na área ou função a que concorre.	3,5 pontos	3,5 pontos
3. Mestrado:	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, que guarde relação na área ou função a que concorre.	4,5 pontos	4,5 pontos
4. Doutorado:	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, que guarde relação na área ou função a que concorre.	6,5 pontos	6,5 pontos
Total máximo de pontos			17,0 pontos

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Critério	Requisito	Pontuação
Tempo de Serviço Público	Documento que comprove a experiência profissional, realizado na administração pública direta ou indireta, na área ou função a que concorre. Para tal, será admitido: - Declaração ou Certidão expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão/entidade em que atuou. O documento deve, preferencialmente, indicar as atividades desempenhadas, sendo emitido em papel timbrado, contendo carimbo e assinatura do responsável pela emissão. * Os estágios acadêmicos não serão considerados como experiência profissional; **O tempo de serviço concomitante em dois ou mais vínculos será contabilizado uma única vez;	0,3 por ano completo, até o máximo de 3 pontos

III. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Critério	Requisito	Pontuação
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados. * Somente serão aceitos certificados emitidos nos últimos 03 (três) anos, até a data da inscrição neste PSS, na área, função ou correlatos; **Participação em Congressos, Seminários, Jornadas, Palestras, Simpósios, Monitorias, Cursos Preparatórios Para Concursos e afins não serão aceitas para pontuação.	01 ponto para cada 40 (quarenta) horas apresentadas e comprovadas, até o máximo de 10 pontos.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA ENTREVISTA

Critério	Descrição	Pontuação
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade. Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

*Máximo de 10 pontos.

ANEXO III
DAS FUNÇÕES / ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS / FORMAÇÃO / REMUNERAÇÃO / JORNADA SEMANAL DE TRABALHO / VAGAS

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES/REQUISITOS	FORMAÇÃO	VAGAS		TOTAL DE VAGAS
			AMPLA	PCD	
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A	ATRIBUIÇÕES GERAIS: Realizar estudos e pesquisas na área previdenciária, com vistas a subsidiar o Órgão com informações e análises atualizadas das mudanças e eventos ocorridos ou que venham a ocorrer, para pautar a atuação e as ações do Órgão nessa área; proceder à análise dos processos de concessão e revisão dos benefícios previdenciários, elaborando cálculo de benefícios e do tempo de contribuição; emitir pareceres e elaborar atos relacionados com os direitos previdenciários, assim como assessorar os dirigentes das unidades na área de sua especialidade; avaliar as condições do segurado e seus dependentes para fins de procedimento quanto à necessidade de reabilitação profissional, assim como seu retorno à atividade laborativa.	Ciências Contábeis	13	1	14
	REQUISITOS: Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior ou Declaração de Conclusão de Curso em Ciências Contábeis, Direito, ou Economia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe, exceto na formação de Direito.	Direito	39	2	41
	*REMUNERAÇÃO: R\$ 6.567,47 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.				
	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas	Ciências Econômicas	5	1	6
ANALISTA DE INVESTIMENTOS	ATRIBUIÇÕES GERAIS: Realizar estudos de mercado com a finalidade de subsidiar a administração na tomada de decisões em relação a investimentos no mercado de capitais; analisar e realizar operações de investimento e aplicações financeiras.	Ciências Econômicas	1	0	1
	REQUISITOS: Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior ou Declaração de Conclusão de Curso em Economia, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.				
	*REMUNERAÇÃO: R\$ 6.567,47 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.				
	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas				
TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	ATRIBUIÇÕES GERAIS: Realizar estudos sobre as matérias relacionadas com gestão de pessoas, planejamento e organização, gestão de recursos logísticos, orçamento, finanças e contabilidade, controle interno, biblioteca e arquivo, para a definição de necessidades e o estabelecimento de planos de ação do Órgão; planejar, executar e avaliar as ações inerentes às respectivas áreas de atuação; elaborar relatórios e análises gerenciais e emitir pareceres sobre assuntos de sua competência.	Administração	7	1	8
	REQUISITOS: Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior ou Declaração de Conclusão de Curso em Administração, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.	Ciências Contábeis	3	1	4
	*REMUNERAÇÃO: R\$ 6.567,47 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.				
	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas				
TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO B	ATRIBUIÇÕES GERAIS: Realizar entrevistas sociais visando à manutenção correta de informações dos segurados; realizar diligências para obtenção de subsídios sobre questionamentos jurídicos dos interessados; prestar orientação social ao interessado quanto ao encaminhamento da solicitação efetuada; planejar, supervisionar, coordenar, orientar e executar programas e projetos sociais do Órgão voltados para os segurados e dependentes.	Psicólogo	1	0	1
	REQUISITOS: Escolaridade: diploma de curso de graduação de ensino superior ou Declaração de Conclusão de Curso em Psicologia expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC. Habilitação Profissional: registro no órgão de classe.				
	*REMUNERAÇÃO: R\$ 6.567,47 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.				
	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas				
TÉCNICO EM GESTÃO DE INFORMÁTICA	ATRIBUIÇÕES GERAIS: a) Realizar estudos de concepção, análise, projeto, desenvolvimento, construção e implementação de softwares, sistemas e aplicativos de informática; realizar testes de utilização, elaborar documentação e realizar treinamentos para o uso de softwares, sistemas e aplicativos de informática; desenvolver, manter e atualizar programas de informática de acordo com as normas, padrões e métodos estabelecidos pelo Órgão; emitir pareceres quando solicitados.	Tecnologia de Informática	1	0	1
	b) desempenhar atividades de planejamento estratégico da informação, de contingências e gerenciamentos de riscos relacionados à Tecnologia da Informação; administrar estruturas de informática.				
	c) Prestar assessoria técnica aos clientes internos usuários de tecnologia implantadas no órgão física e logicamente, atuando de forma remota ou presencial. Responsável pela manutenção preventiva no hardware respeitando a programação contratual; Instalação e configuração de periféricos computacionais nas estações de trabalho fim;				
	d) Instalação, configuração e orientação de software básico autorizado; manter a documentação da área atualizada; assessorar técnicos terceirizados em atendimento autorizado; Disponibilidade para atendimento externo - polos de atendimento avançado da autarquia.				
	REQUISITOS: Escolaridade: diploma ou Declaração de Conclusão de curso de graduação de ensino superior em Informática, Ciências da Computação, Engenharia de Sistemas, Engenharia da Computação, Ciências Exatas ou Ciências Tecnológicas, com especialização na área de Ciências da Computação ou Rede de Computadores, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.				
	*REMUNERAÇÃO: R\$ 6.567,47 (seis mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos) composto de vencimento base + gratificação de escolaridade, acrescido de outras vantagens legais.				
	JORNADA SEMANAL DE TRABALHO: 40 horas				
TOTAL DE VAGAS:			70	06	76

* O valor do Vencimento Base será acrescido de Auxílio Alimentação e, se for o caso, Auxílio Transporte, e poderá sofrer alteração na forma da legislação vigente.

ANEXO VI
DAS FUNÇÕES / VAGAS / LOCALIDADES

ANEXO IV - DAS FUNÇÕES / VAGAS / LOCALIDADES											
Função	Formação	Belém		Castanhal	Abaetetuba	Capanema	Santarém	Altamir a	Marabá	Paragominas	TOTAL DE VAGAS
		Ampla	PCD	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	Ampla	
Téc. Previdenciário A	Ciências Contábeis	13	1	-	-	-	-	-	-	-	14
	Direito	32	2	1	1	1	1	1	1	1	41
	Ciências Econômicas	5	1	-	-	-	-	-	-	-	6
Analista De Investimento	Ciências Econômicas	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Téc. De Administração e Finanças	Administração	7	1	-	-	-	-	-	-	-	8
	Ciências Contábeis	3	1	-	-	-	-	-	-	-	4
Téc. Previdenciário B	Psicólogo	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Téc. Em Gestão de Informática	Tecnologia de Informática	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1

AMPLA: Ampla Concorrência
PCD: Pessoas com Deficiência

ANEXO V
CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	DIAS
19/11/2025	Publicação do Edital no DOE	01 dias útil
22/11/2025	Publicação do Edital no SIPROS	01 dias útil
24/11/2025 à 25/11/2025	Período de inscrições	02 dias corridos
26/11/2025 à 12/12/2025	Período de realização da segunda fase – Análise Documental e Curricular	12 dias úteis
15/12/2025	Divulgação do resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	1 útil
16/12/2025	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da segunda fase – Análise Documental e Curricular	1 útil
17/12/2025 à 23/12/2025	Análise dos recursos	5 dias úteis
29/12/2025	Divulgação do resultado dos recursos interpostos contra o resultado preliminar da segunda fase	1 útil
	Divulgação do resultado definitivo da segunda fase – Análise Documental e Curricular	
	Convocação para a terceira fase – Entrevista	
05/01/2025 à 09/01/2025	Período de realização da terceira fase – Entrevista	5 dias úteis
19/01/2026	Divulgação do Resultado do PSS	1 útil
TOTAL DE DIAS PREVISTOS		30

ANEXO VI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas do artigo 2º da Lei nº 7.115/1983, que o Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____, expedido pelo(a) _____ e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua _____. Estou ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848/1940, conforme transcrição abaixo:
Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

Belém, _____ de _____ de 2025.

Nome do proprietário

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33/2025/SES-PA
PROCESSO: e-2025/3576867

OBJETO: Pagamento da inscrição de 4 (quatro) servidores, para participação do 9º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, no período de 24 a 27 de novembro de 2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Saúde Pública CNPJ: 05.054.929/0001-17

CONTRATADA: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP LTDA.
CNPJ: 10.498.974/0002-81

VALOR: R\$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, III, f, e §3º, da Lei Federal 14.133/21 e art. 3º do Decreto Estadual 2.939/23

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2245 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39

FONTE DE RECURSO ESTADUAL: 01 500 1002 03 | 02 500 1002 03 | 01 500 0000 01 | 02 500 0000 01

ORDENADOR DE DESPESA: EDNEY MENDES PEREIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33/2025/SES-PA

A Secretária de Estado de Saúde Pública, resolve ratificar o TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 33/2025 com fulcro no art. 74, III, f, da Lei Federal 14.133/21, com suas posteriores modificações.

Belém/PA, 19 de novembro de 2025 IVETE GADELHA VAZ

SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 1270858

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 271, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições previstas no art. 138, parágrafo único, I e V, da Constituição do Estado do Pará; CONSIDERANDO a grande importância de todos os servidores da Secretaria de Estado de Educação para o desenvolvimento das atividades escolares na rede pública estadual de ensino;

CONSIDERANDO a melhoria na qualidade profissional do atendimento à Educação Escolar Quilombola nos territórios e nas unidades de ensino que atendem alunos oriundos das comunidades quilombolas;

CONSIDERANDO as diretrizes da Resolução CNE/CEB nº 8, de 20 de novembro de 2012 e a Convenção nº 169 da OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, de 7 de junho de 1989;

CONSIDERANDO a necessidade de validação das Declarações de Pertencimento às Comunidades Quilombolas dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Avaliação com o objetivo de validar as Declarações de Pertencimento às Comunidades Quilombolas dos profissionais inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 07/2025, visando a habilitação para contratação desses profissionais de Nível Superior, por prazo determinado, pela Secretaria de Estado de Educação;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor o Grupo de Trabalho:

I - Como membros titulares, sob a coordenação do primeiro:

Amilton Gonçalves Sá Barreto, matrícula: 558214-1 DDI;
Bruna Suelen Silva Barros, matrícula: 57233324-1 COPIR/SEDUC;
Marcelo Cleiton Martins Corrêa, CPF: 958.047.302-15;
Klebson Salgado Glória, CPF: 972.337.572-91;
Juliene Pereira dos Santos, CPF: 008.907.452-18;
Cláudia Castro dos Santos, CPF: 056.008.962-71;
Creuza de Souza Ribeiro Gaia, CPF: 125.691.002-34.

II - Como membros suplentes:

a) Maria Raimunda Martins Gonçalves, Matrícula nº 5840902-2, Cargo/Função: Professor/Coordenadora de Avaliação de Desempenho e Desenvolvimento de Pessoal, representante da SEDUC;

b) Dayane Garcez Bacelar, Matrícula nº 57214091-1, Cargo/Função: Assistente de Gestão Governamental e Educacional/Coordenadora de Planejamento e Seleção de Pessoas, representante da SEDUC.

Parágrafo único. Na ausência de qualquer dos membros definidos nas alíneas c à g, do inciso I, ocorrerá substituição automática por um dos membros do inciso II, na ordem definida.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão terão duração de 3 (três meses), a contar da data da publicação desta portaria, podendo ser prorrogados por igual período, se necessário.

Art. 4º A participação na comissão não acarretará qualquer aumento de despesa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 19 de novembro de 2025.

RICARDO NASSER SEFER

Secretário de Estado de Educação do Pará

Protocolo: 1270853



Imprensa Oficial do Estado

Editora
Dalcídio
Jurandir

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ